





Quality Forum Hospital Ltda

Av. Colombo, km - 4, estrada - Rod. SCS - SCS - CEP: 13040-000  
Fone: (13) 3321-1000

DANTE  
Desenvolvimento de  
Soluções em Saúde  
S. PATRÔNIA 1  
Nº 000.001.140  
Sede: 000  
Folha: 1/2



2121 1010 7498 5200 0173 5500 0000 0011 0010 0719 5461

É proibido a reprodução total ou parcial sem a autorização da QF. A  
qualquer violação será punida de acordo com a legislação vigente.

412100710000 13102021 01 07 08

10 749 655 0001 71

VALOR ORIGINAL: 13102021 01 07 08  
VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08  
VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

DEBITO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08

VALOR DEVIDO: 13102021 01 07 08

VALOR PAGADO: 13102021 01 07 08







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Órgão Público **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS-MA**, CNPJ n.º **11.236.050/0001-99**, localizada na Rua, Rua Padre Franco, nº 705 – Edifício Dom Franco Masserdote - Centro – Balsas-MA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME.**, CNPJ n.º **10.749.855/0001-73**, IE n.º 12.550.495-0, localizada na: Av. Contorno, nº 940, sala A Bairro Catumbi. Balsas/MA, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a comercialização de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR, INCLUSIVE MATERIAL E MEDICAMENTOS DO ENFRETAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NOVO CORONAVIRUS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO EM GERAL.** Declaramos também, que mantemos negócios com esta empresa e a mesma vem cumprindo rigorosamente com a entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial.

Balsas-MA, 05 de Agosto de 2020

**RAYLSON FÉLIX BARROS**

Secretário Municipal de Saúde

Cartório de Balsas - 2ª Ofício

Assinatura por Semelhança à assinatura de **RAYLSON FÉLIX BARROS** (Deu Fx 100%) - FANTASIA-88994-101 - Endosso: R12.40 - FISC: R30.10 - CDEFKADP: R10.30

Balsas-MA, 11 de agosto de 2020, às 11:18:38

Em Teste da Verdade

Adrielo Carvalho de Araújo  
Secretário Autorizado

Cartório de Balsas - 2ª Ofício

Foder Judiciário: TJMA, Selo  
REC1R870468A1T01BT004743072

11-88-2020 11 23 13, 4to 13 17 21, Parte 1

RAYLSON FÉLIX BARROS, Rec Fimada

Semelhança: Total R\$ 4,24 Escal R\$ 4,40 FER  
R\$ 0,10 FADP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consult  
de: https://sco.tjma.jus.br



Autenticação Digital Código: 11841108201163140283-1  
Data: 11/08/2020 14:28:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,40



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



Documento Autenticado Digitalmente em acordo com as etapas V, 3º e 7º do V.P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5, Inc. XI da Lei Estadual 8.771/2008. Admissa a presente inspeção e presente inspeção registrada, reprodução ou divulgação não autorizada e com o devido assentado e com o devido assentado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 16:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 118411108201163140283-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372aocf63a9359403c1bae573ad03feb2806c63edc8718393694f0391b950ed29b810894326dd3107c73eee8a46f527adaed210307f1dbc6f1dd9551408d999f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA, "B M REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Por meio deste instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios: **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-71 e de CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA, inscrita em 15.12.1970, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1950, residente e domiciliado à Av. Castelo, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedido pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Fioriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Castelo, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "B M REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como o nome de fantasia de "B M REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicílio à Rua Da Pazem, nº 400, Bairro Figueiras, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

1) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
 2) **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.011, CC/2002).

Quando serem distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	20%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade será por objeto (art. 997, II, CC/2002)

É Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de Mercadorias em Geral não Representado (MEC-3/2002)

**CLÁUSULA 4ª**

O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades no dia de sua constituição de acordo Comercial do Estado do Maranhão (JUCSMA), (art. 997, II, CC/2002)

*[Handwritten Signature]*





**CARTÃO DE BALSA** (Cartão de Balsa - Documento de Identificação)

Autentica a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé "0062 "G1MAA7E9-269880-00" (Protocolo: 4.30; FERC: 0.10)

**Baixas-MA 04 de dezembro de 2019**

*[Assinatura]*  
**Carolina Lopes Ferreira**  
 Escrevente Autorizada

**CARTÃO DE BALSA** (Cartão de Balsa - Documento de Identificação)

Autentica a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé "0062 "G1MAA7E9-269880-00" (Protocolo: 4.30; FERC: 0.10)

Autenticação Judicial: 1.034 - Belo Horizonte/0666994327131029240  
 Data/Mora: 04/12/2019 16:27:27 - Hora: 12:55  
 Valor: R\$ 4,40 - Encargos: R\$ 4,30  
 A. B. 10. Consulte o relatório desta sessão em: <https://rele.1ma.jus.br>

13/12/2019  
 14/12/2019  
 15/12/2019  
 16/12/2019  
 17/12/2019  
 18/12/2019  
 19/12/2019  
 20/12/2019

**CONSTITUIÇÃO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B L REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 1ª**

As partes são indivíduos e não poderão ver créditos ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica a seguradora, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se esta se vender, formalizando, se realizada a cessão deleia, a alteração contratual pertinente. (art. 1.055, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem em conjunto pela integralização do capital social. (art. 1.051, CC/2002)

**CLAUSULA 3ª**

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA** e **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com as poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, assumindo o seu o nome empresarial, todavia, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com obrigar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigo 1.012, 1.013, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 4ª**

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestão contas aos sócios de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.055, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 6ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração estatutária realizada por todos os sócios.

**CLAUSULA 7ª**

Cada sócio poderá, de comum acordo fazer uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 8ª**

Existente em qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e sucessores. Não sendo possível ou inviável a sucessão de um ou de(s) sócio(s) remanescente(s), a parte de seus haveres será apurada e liquidada com base no balanço patrimonial da sociedade, o qual irá constituir a base para o quitação do quitação especificamente liquidada.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*[Assinatura]*

**CARTÃO ABEVÉDO BASTOS** (Cartão de Autenticação Digital)

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 118412604261047020208-2; Data: 24/04/2020 10:40:34

Valor Total do Atto: R\$ 4,30

Carência de dados do ato em: <https://rele.digital.sp.br>



SEMUS  
FMS  
PF FL.Nº 2311  
Jot.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B 3 REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de transgressão, falta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi levantado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

*[Handwritten Signature]*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten Signature]*  
**ANA LÚCIA MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

JUCEMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
RUA C. ALBUQUERQUE, 100 - CENTRO  
FONE: (98) 3175-0000  
E-MAIL: JUCEMA@JUCEMA.MA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
RUA REPRESENTAÇÕES LTDA  
AB 140398

CARTÓRIO DE BALSAS  
Rua Manoel Gomes Bastos, 100 - Centro - Balsas/MA - CEP: 65.100-000  
Fone: (98) 3175-0000 - Fax: (98) 3175-0001  
E-mail: jce@jce.ma.gov.br  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. (98) 3175-0000 @CMAA725.260805.MA -  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA 04 de dezembro de 2019  
*[Handwritten Signature]*  
JULIANA LOPES FERREIRA  
Escritorinha Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS  
Rua Manoel Gomes Bastos, 100 - Centro - Balsas/MA - CEP: 65.100-000  
Fone: (98) 3175-0000 - Fax: (98) 3175-0001  
E-mail: jce@jce.ma.gov.br  
Folha Judicial nº 1,396, 5º/10  
AUTENTICAÇÃO Nº 591525223/001441  
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07. Hora: 13:15  
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30; FERC: R\$ 0,10. Consulte a instituição de emissão de  
<https://reata.jce.ma.gov.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Rua Manoel Gomes Bastos, 100 - Centro - Balsas/MA - CEP: 65.100-000  
Fone: (98) 3175-0000 - Fax: (98) 3175-0001  
E-mail: jce@jce.ma.gov.br  
Autenticação Digital  
Código de Autenticação: 119412434201047926038-3. Data: 24/04/2020 10:48:28  
Valor Total do At: R\$ 4,30  
Código de Acesso do ato em: <https://reata.jce.ma.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epifácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pelo da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://comregatoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:28:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 118412404201047020208-1 a 118412404201047020208-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe0bc05b449921de98015368a2400ee01c52f542c7a5c8fa12c202d0f7b26b9515ea43c9dbe07ae000632807b4ded1dcd3d5b11f  
aed210307f11bc8f1dd9551408d999f



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (ME) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (ME) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa altera seu enquadramento como **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em nome empresarial a expressão **EPP**.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2003)**.

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**," tendo como o nome de Fantasia de "**QUALLY FARMA**" com sede e domicílio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 **(art. 997, II, CC/2002)**.

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**.

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4-01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLÁUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002,**

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"



CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLAUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2021.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCTA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/12/2021 09:54 SOB Nº 20211488194.  
PROTOCOLO: 211488194 DE 15/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109132190. CNPJ DA SEDE: 10749853000173.  
NIRE: 21200669108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

RICARDO DINIZ DEAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

10.749.855/0001-73

DOU: 36

Dt.Publicação: 21/02/2022

Resolução: 552

Dt.Resolução: 18/02/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA / 10.749.855/0001-73

25351.706197/2019-53 / 1.19746.1

R 21, Nº 12 QUADRA 256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65800000 - BALSAS/MA

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROC

Consultado em 25/04/2024 10:59:15 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351706197201953/25351706197201953/397029/>

Voltar





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 11:07 SOB Nº 20240564790.  
PROTOCOLO: 240564790 DE 29/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406016022. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.  
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

26/04/2024 17:13:17 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669108 (06/04/2009)



## Balanço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

## ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL		32.406,36 D	
	-----		32.406,36 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO			
DUPLICATAS A RECEBER		8.428.372,90 D	
	-----		8.428.372,90 D
ESTOQUES			
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR		501.228,70 D	
	-----		501.228,70 D
			8.962.007,96 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.998,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		14.289,81 D	
VEÍCULOS		191.780,96 D	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		94.034,26 C	
	-----		114.034,51 D
			114.034,51 D
Total Geral do Ativo:			9.076.042,47 D

## PASSIVO

CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES		494.094,44 C	
	-----		494.094,44 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		5.351,15 C	
ENCARGOS SOCIAIS		3.028,97 C	
	-----		8.380,12 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		17.163,80 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO		106.959,40 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS		20.659,12 C	
	-----		144.782,32 C
			647.256,88 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS BANCARIOS		87.536,31 C	
	-----		87.536,31 C
			87.536,31 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00 C	
	-----		100.000,00 C
RESERVAS			
RESULTADOS ACUMULADOS		6.567.237,47 C	
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		3.674.011,81 C	
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		2.000.000,00 D	
	-----		8.241.249,28 C
			8.341.249,28 C
Total Geral do Passivo:			9.076.042,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVE MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.



**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

26/04/2024 17:13:17 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669108 (06/04/2009)

**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023**  
Balsas, 31 de Dezembro de 2023

---

Benedito Martins Rocha  
Representante Legal - CPF: 147.458.753-91

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF - 343.638.313-91

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

26/04/2024 17:45:52 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

## Demonstração do Resultado

## Encerrado em 31 de Dezembro de 2023



RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	15.690.422,59 C		
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		15.690.422,59 C	
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	802.816,50 D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	566.748,30 D		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.369.364,80 D	14.321.057,79 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			14.321.057,79 C
APURAÇÃO IR E CSLL			
PROVISÃO PI IR E CSLL	425.835,64 D		
DESPESAS OPERACIONAIS		425.835,64 D	
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	4.301.950,32 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	75.114,96 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	22.712,49 D		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	272.683,51 C		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		4.127.094,26 D	
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	1.009.697,02 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.585.647,76 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	501.228,70 C		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		6.094.116,08 D	3.674.011,81 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			3.674.011,81 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Benedto Martins Rocha  
Representante Legal - CPF: 147.468.753-91

Aurdes M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF: 343.638.313-91



## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP:  
65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

### NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o N° **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2023.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R\$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

- a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análises foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

#### 05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R\$ 32.406,36
- Duplicatas a Receber = R\$ 8.428.372,90
- Mercadorias p/ Revenda = R\$ 501.228,70
- Total = R\$ 8.962.007,96

#### Ativo Não Circulante

##### Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veículos 191.780,96
- Moveis e Utensílios 1.998,00
- (-) Depreciação Acumulada 94.034,26
- Total = 208.068,77

#### 06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R\$ 494.094,44
- Folha de Pagamento (Empregados) = R\$ 5.351,15
- Encargos Sociais = R\$ 3.028,97
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R\$ 17.163,80
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R\$ 106.959,40
- ICMS a Recolher = 20.659,12
- Total = R\$ 647.256,88

#### 07 – Passivo Não Circulante

- Empréstimo Bancário = 87.536,31

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Dados retirados do Balanço Patrimonial

<b>Ativo Circulante</b>	8.962.007,96
<b>Ativo não Circulante</b>	208.067,77
<b>Passivo Circulante</b>	647.256,88
<b>Passivo não Circulante</b>	87.536,31
<b>Ativo total</b>	9.076.042,47
<b>Passivo Total</b>	9.076.042,47

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	8.962.007,96	13,84
	PC	647.256,88	

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	8.962.007,96	12,19
	PC+ELP	734.793,19	

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	9.076.042,47	12,35
	PC+ELP	734.793,19	

---

Benedito Martins Rocha  
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER  
Contador - CRC 006477/0-6 - MA  
CPF: 343.638.313

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2023

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

26/04/2024 17:13:17 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

### Balanço Patrimonial Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL		32.406,36 D	
		-----	32.406,36 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO			
DUPLICATAS A RECEBER		8.428.372,90 D	
		-----	8.428.372,90 D
ESTOQUES			
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR		501.228,70 D	
		-----	501.228,70 D
		-----	8.962.007,96 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.996,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		14.289,81 D	
VEICULOS		191.780,96 D	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		94.034,26 C	
		-----	114.034,51 D
		-----	114.034,51 D
Total Geral do Ativo			9.076.042,47 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES		494.094,44 C	
		-----	494.094,44 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		5.351,15 C	
ENCARGOS SOCIAIS		3.028,97 C	
		-----	8.380,12 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		17.163,80 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO		106.959,40 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS		20.659,12 C	
		-----	144.782,32 C
		-----	647.256,88 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS BANCARIOS		87.536,31 C	
		-----	87.536,31 C
		-----	87.536,31 C
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		100.000,00 C	
		-----	100.000,00 C
RESERVAS			
RESULTADOS ACUMULADOS		6.567.237,47 C	
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCÍCIO		3.674.011,81 C	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		2.000.000,00 D	
		-----	8.241.249,28 C
		-----	8.341.249,28 C
Total Geral do Passivo			9.076.042,47 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVE MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.





**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023**  
Balsas, 31 de Dezembro de 2023

---

Benedto Martins Rocha  
Representante Legal - CPF: 147.468.753-81

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF - 343.638.313-91

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

26/04/2024 17:45:58 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)



## Demonstração do Resultado

### Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	15.690.422,59 C	15.690.422,59 C	
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS			
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	802.618,50 D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	566.748,30 D		
		1.369.364,80 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			14.321.057,79 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			14.321.057,79 C
APURAÇÃO IR E CSLL			
PROVISÃO P/ IR E CSLL	425.835,64 D	425.835,64 D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	4.301.950,32 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	75.114,96 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	22.712,49 D		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	272.683,51 C		
		4.127.094,26 D	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	1.009.697,02 D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.585.647,76 D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	501.228,70 C		
		6.094.116,08 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			3.674.011,81 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			3.674.011,81 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

Benedito Martins Rocha  
Representante Legal - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF : 343.638.313-91



## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

### NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o N° **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2023.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R\$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

- a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análises foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

#### 05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R\$ 32.406,36
- Duplicatas a Receber = R\$ 8.428.372,90
- Mercadorias p/ Revenda = R\$ 501.228,70
- Total = R\$ 8.962.007,96

#### Ativo Não Circulante

##### Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veículos 191.780,96
- Moveis e Utensílios 1.998,00
- (-) Depreciação Acumulada 94.034,26
- Total = 208.068,77

#### 06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R\$ 494.094,44
- Folha de Pagamento(Empregados) = R\$ 5.351,15
- Encargos Sociais = R\$ 3.028,97
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R\$ 17.163,80
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R\$ 106.959,40
- ICMS a Recolher = 20.659,12
- Total = R\$ 647.256,88

#### 07 – Passivo Não Circulante

- Empréstimo Bancário = 87.536,31



ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Dados retirados do Balanço Patrimonial

<b>Ativo Circulante</b>	8.962.007,96
<b>Ativo não Circulante</b>	208.067,77
<b>Passivo Circulante</b>	647.256,88
<b>Passivo não Circulante</b>	87.536,31
<b>Ativo total</b>	9.076.042,47
<b>Passivo Total</b>	9.076.042,47

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	8.962.007,96	13,84
	PC	647.256,88	

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	8.962.007,96	12,19
	PC+ELP	734.793,19	

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	9.076.042,47	12,35
	PC+ELP	734.793,19	

---

Benedito Martins Rocha  
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER  
Contador - CRC 006477/0-6 - MA  
CPF: 343.638.313

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2023

Avenida Contorno, 74 – Nazaré  
Telefone: (99) 3541-0883/3541-4593



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 11:07 COM N° 20240564790.  
PROTÓCOLO: 340564790 DE 29/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406016022. CNPJ DA SEDE: 10749855000173.  
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafamilia.gov.br](http://www.empresafamilia.gov.br)

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro - Balsas - MA - CEP: 65.800-000

30/04/2024 10:38:14 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*114 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*114 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,

R 21, 12 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200669106 EM 06/04/2009

CNPJ: 10.749.855/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.550.495-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

---

Benedito Martins Rocha  
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF: 343.638.313-91

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

30/04/2024 10:39:44 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*114 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*114 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,  
R 21, 12 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA N.º. 21200669106 EM 06/04/2009  
CNPJ: 10.749.855/0001-73  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.550.495-0

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

---

Benedito Martins Rocha  
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF: 343.638.313-01





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 11:42 SOB N° 20240569105.  
PROTOCOLO: 240569105 DE 29/04/2024. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406103103 em 30/04/2024, protocolo 240569105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
Número de Registro: 21200669106  
CNPJ: 10749855000173  
Município: Balsas

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER	MA0647706

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 11:42 SOB Nº 20240569105.  
PROTÓCOLO: 240569105 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406103103. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

27/04/2023 12:54:18 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009)

SEMUS

FMS

PF FL N° 0337

Folha 1 de 1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÊM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*104 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*104 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA.

ATIVIDADE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,

R 21, 12 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA N°. 21200669106 EM 06/04/2009

CNPJ: 10.749.855/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.550.495-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

---

Benedito Martins Rocha  
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

Auridea M. A. Schieler  
Contador - CRC - 0647706  
CPF: 343.638.313-91

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 256 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

27/04/2023 12:53:47 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (06/04/2009) Folha nº 104

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÊM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*104 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*104 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COM SEDE EM BALSAS - MA,

R 21, 12 QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200669106 EM 06/04/2009

CNPJ: 10.749.855/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.550.495-0

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

---

Benedito Martins Rocha  
Socio Administrador - CPF: 147.488.753-91

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF: 343.638.313-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 18:54 SOB N° 30238542760.  
PROTOCOLO: 230542760 DE 25/04/2023. NIRE: 21200669104.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 28/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

R 21, 12 - Quadra 258 Lote 12 Santo Amaro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

25/04/2023 09:28:31 Estabelecimento: 09009217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200869106 (06/04/2009)



## Balanço Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	83.646,61 D	
	-----	83.646,61 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	4.892.461,90 D	
	-----	4.892.461,90 D
ESTOQUES		
MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR	1.009.697,02 D	
	-----	1.009.697,02 D
	-----	5.985.805,53 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.998,00 D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.289,81 D	
VEÍCULOS	191.780,96 D	
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	54.049,29 C	
	-----	154.019,48 D
	-----	154.019,48 D
Total Geral do Ativo		6.139.825,01 D
<b>PASSIVO</b>		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	207.046,60 C	
	-----	207.046,60 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	16.360,45 C	
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	10.772,22 C	
ENCARGOS SOCIAIS	12.622,70 C	
	-----	39.755,37 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.687,78 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	24.884,85 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ FATURAMENTO	128.910,18 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ COMPRAS	35.151,38 C	
	-----	190.634,19 C
	-----	437.436,16 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	
	-----	100.000,00 C
RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	4.177.962,06 C	
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.424.406,79 C	
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	1.000.000,00 D	
	-----	5.602.368,85 C
	-----	5.702.388,85 C
Total Geral do Passivo		6.139.825,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022



**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

---

Benedito Martins Rocha  
Socio Administrador - CPF: 147.456.753-91

---

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0647706  
CPF - 343.638.313-91



## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

24/04/2023 17:11:38 Estabelecimento: 00000217 CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106 (08/04/2009)

### Demonstração do Resultado

#### Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	12.688.520,56C		12.688.520,56C
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS			
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	209.306,03D		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	374.366,72D		
		583.672,75D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			12.104.847,81C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			12.104.847,81C
APURAÇÃO IR E CSL			
PROVISÃO P/ IR E CSL	360.339,09D		
		360.339,09D	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	4.949.146,75D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	57.831,17D		
DESPESAS FINANCEIRAS	672,82D		
RECEITAS FINANCEIRAS	197.838,70C		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5.918,35C		
		4.803.893,69D	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	191.085,00D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	5.334.820,26D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	1.009.697,02C		
		4.516.208,24D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			2.424.406,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			2.424.406,79C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

Benedito Martins Rocha  
Socio Administrador - CPF: 147.468.753-91

Auridea M. A. Scherer  
Contador - CRC - 0847708  
CPF: 343.628.313-91





## QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro CEP: 65800-000, Balsas – MA.

CNPJ: 10.749.855/0001-73 Registro: 21200669106(06/04/2009)

### NOTAS EXPLICATIVAS

01- A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua 21, 12, Complemento: Quadra 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, CEP: 65800-000, Balsas - MA inscrita no CNPJ sob o número: 10.749.855/0001-73 e Registro na Jucema sob o N° **21200669106** em 06/04/2009, apresenta suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2022.

02- Com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 dividido em 900 e 100 quotas no valor de R\$ 100,00 cada quota, a empresa atua no ramo do comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e de prestação de serviços, caracterizados pelos CNAEs abaixo relacionados.

- a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- b) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- c) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- d) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- e) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- f) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- g) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- h) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- i) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- j) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- k) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- l) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- m) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- n) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- o) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- p) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

03 – As análises foram feitas de acordo com as normas contábeis aplicáveis, no qual compreendeu o planejamento dos trabalhos, acompanhamento mensal das operações administrativas e financeiras, levando em consideração, o volume das transações, aplicação das práticas adotadas pela administração.

04 - As principais práticas contábeis adotadas são regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

#### 05- Composição do Ativo Circulante

- Caixa Geral = R\$ 83.646,61
- Duplicatas a Receber = R\$ 4.892.461,90
- Mercadorias p/ Revenda = R\$ 1.009.697,02
- Total = R\$ 5.985.805,53

#### Ativo Não Circulante

##### Imobilizado

- Máquinas e Equipamentos 14.289,81
- Veículos 191.780,96
- Moveis e Utensílios 1.998,00
- (-) Depreciação Acumulada 54.049,29
- Total = 154.019,48

#### 06 – Composição Passivo Circulante

- Fornecedores = R\$ 207.046,60
- Folha de Pagamento(Empregados) = R\$ 16.360,45
- Folha de Pagamento(Dirigentes) = 10.772,22
- Encargos Sociais = R\$ 12.622,70
- Impostos Retidos a Recolher = 1.687,78
- Impostos e Contribuições s/ Receitas = R\$ 24.884,85
- Impostos e Contribuições s/ Faturamento = R\$ 128.910,18
- ICMS a Recolher = 35.151,38
- Total = R\$ 437.436,16

#### ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Dados retirados do Balanço Patrimonial

<b>Ativo Circulante</b>	5.985.805,53
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	0,00
<b>Passivo Circulante</b>	437.436,16
<b>Ativo Total</b>	6.139.825,01



<b>Passivo Total</b>	6.139.825,01
----------------------	--------------

Índice de liquidez Corrente

ILC	AC	5.985.805,53	13,68
	PC	437.436,16	

Índice de liquidez Geral

ILG	AC+RLP	5.985.805,53	13,68
	PC+ELP	437.436,16	

Índice de Solvência Geral

IEG	AT	6.139.825,01	14,03
	PC+ELP	437.436,16	

---

Benedito Martins Rocha  
Sócio Administrador - CPF: 147.468.753-91

---

AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER  
Contador - CRC 006477/0-6 - MA  
CPF: 343.638.313-91

Balsas – MA, 31 de Dezembro de 2022

Avenida Contorno, 74 – Nazaré  
Telefone: (99) 3541-0883/3541-4593



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
34363831391	AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 10:50 SOB Nº 20230451551.  
PROTÓCOLO: 230451551 DE 25/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305447291. CNPJ DA SEDE: 10749855000175.  
NIRE: 21200669106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaefacil.ma.gov.br](http://www.empresaefacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER
REGISTRO.....	: MA-006477/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.638.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2023 as 09:42:55.

Válido até: 27/07/2023.

Código de Controle: 538142.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46,

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: **MA/2023/00001064**  
Nome: **AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER** CPF: **343.638.313-91**  
CRC/UF n.º **MA-006477/O** Categoria: **CONTADOR**  
Validade: **26/07/2023**  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**  
**Livro: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE**  
**Exercício: 2022**

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : **343.638.313-91** Controle : **1808.1750.2063.2377**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001065  
Nome: AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER CPF: 343.638.313-91  
CRC/UF n.º MA-006477/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Nº 5 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.croma.org.br](http://www.croma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.638.313-91 Controle : 4389.5644.5957.6271



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305722560 em 28/04/2023, protocolo 230542760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21200669106
CNPJ:	10749855000173
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	
34363831391	AURIDEA MARTINS A SCHERER	MA0647706

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 10:54 SOB Nº 20230542760.  
PROTÓCOLO: 230542760 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305722560. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.749.855/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2009</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALLY FARMA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 21</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA256 LOTE 12</b>
---------------------------	---------------------	---

CEP <b>65.800-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALLY.FARMA2019@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3541-2133/ (99) 3541-4186</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 13:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROCESSO - 25351342654202434**

770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto



770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto [0765032244] - 07/06/2024 - Publicado deferimento (./detalharProcesso?wicket-crypt=AC-ltk3j-MRjPMOq3k0TdW0M8SFHmcbwLI\_TTia5dB8o2nKsjy8J84baqGhly3yqrp1gE1Nrm5INPmUsENNCFsf6FU7CVX7Ub\_rkcX&c=32078427)

**EXPEDIENTE Nº 0765032244**

YBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeClIFKjnWygNyOqKyovDD8kf5viLgAEp7DTT&c=32078427)  
 w3zMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeClIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMO07t9OArClaUADCvf-8KfK&c=32078427)  
 jzMYBySmz2KkAZikGaPwF1f6F0oJeClIFKjnWygNyOqBQvFtgg3rMPAgYqkWaPHicxazKlieJdg&c=32078427)  
 :cklistDefinition&n=Visualizar)

<b>Favorecido:</b>	10.749.855/0001-73 - QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
<b>Assunto:</b>	770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
<b>Número do Processo:</b>	25351342654202434
<b>Número de Transação:</b>	5761992024
<b>Número de Protocolo:</b>	20240000000694045
<b>Situação</b>	Publicado deferimento
<b>Encontra-se na</b>	COIME - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
<b>Desde</b>	09/07/2024
<b>Publicação (RE - Data Resolução)</b>	2.557 - 11/07/2024

**PAGAMENTOS**



Nº	Ano	Valor	Valor Pago
55475 4	202 4	R\$ 26.593,5 0	R\$ 26.593,5 0

2º via GRU

(<http://www16.anvisa.gov.br/unigru/guia/2024/55475>  
4/1)

## HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

Situação	Data Inicial	Data Fim
Publicado deferimento	15/07/2024 09:54	
Concluída análise	03/07/2024 16:05	15/07/2024 09:54
Em análise	10/06/2024 13:54	03/07/2024 16:05
Distribuído para a área responsável	07/06/2024 10:01	10/06/2024 13:54

EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.201.766/0001-01
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(S): 1461845/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis (Sólidos) - Pó com Formulação Terminal

EMPRESA FABRICANTE: BOEHRINGER INGELHEIM PROMEDIO S.A. DE C.V.
ENDEREÇO: CALLE DEL MAR NO. 45, COL. BARRIO SAUCOCCAN, BOHUMILCO, DISTRITO
FEDERAL, C. P. 06000 - PAIS: MÉXICO - CÓDIGO UNICO: A.001240
EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA
LTDA - CNPJ: 00.811.058/0001-77
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(S): 1461845/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não
estéreis - Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: CHIESI FARMACIUTICI S.P.A.
ENDEREÇO: VIA SAN LEONARDO, 91 - 43122 PAVIA - PAIS: ITALIA - CÓDIGO UNICO:
A.000131

EMPRESA SOLICITANTE: CHIESI FARMACIUTICA LTDA - CNPJ: 01.303.032/0001-46
AUTORIZ/MS: 1005030 - EXPEDIENTE(S): 1468840/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis - Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica;
Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: HEXIPHARMA PIERREBEL
ENDEREÇO: 21 DE CARMACOL, 94501 PUDERFEL - PAIS: FRANÇA - CÓDIGO UNICO:
A.000005

EMPRESA SOLICITANTE: Heurix Healthcare Brazil Comercial e Distribuidora de
Medicamentos Ltda - CNPJ: 11.082.336/0001-53
AUTORIZ/MS: 1007595 - EXPEDIENTE(S): 0010331/24-5
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não
estéreis (Sólidos) - Cápsulas Músc.

EMPRESA FABRICANTE: STEVENSON MEDICALS PRIVATE LIMITED - BETA LACTAM
DIVISION
ENDEREÇO: 152/6 & 152/10 DOKESHWAY, BELKHAJI, BANBURGHATA ROAD,
BANGALORE 560 076 - PAIS: INDIA - CÓDIGO UNICO: A.000298

EMPRESA SOLICITANTE: MILAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.086/0001-22
AUTORIZ/MS: 1008207 - EXPEDIENTE(S): 0014200/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis (Resoluções) - Pó com Formulação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PADOVA ITALIA S.P.A.
ENDEREÇO: VIALE S.B. STUCCO, 110 - 20090 MONZA (MI) - PAIS: ITALIA - CÓDIGO
UNICO: A.000477

EMPRESA SOLICITANTE: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.452.889/0001-41
AUTORIZ/MS: 1002104 - EXPEDIENTE(S): 1634882/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis (Sólidos) - Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação
Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: COHANCE OFFICIALS LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. A 10/2, A 10/4 & 10/6 & A 10/8, ROAD NO. 18, IDA, NACHARAM VILLAGE,
UPPA, MADHAI, MEDICAL - MADHAI DISTRICT - 500075, TELANGANA STATE, -
PAIS: INDIA - CÓDIGO UNICO: A.001010

EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.276/0001-05
AUTORIZ/MS: 1001131 - EXPEDIENTE(S): 0677610/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não
estéreis (Sólidos) - Cápsulas (Sólidos)

EMPRESA FABRICANTE: CAVALERI PHARMA SOLUTIONS, L.L.C.
ENDEREÇO: 2725 SCHEER DRIVE NORTH, ST. PETERSBURG, FLORIDA (FL) 33716-1026 -
PAIS: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA - CÓDIGO UNICO: A.000139

EMPRESA SOLICITANTE: ATELAS FARMAS BRASL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.718.134/0001-04
AUTORIZ/MS: 1077121 - EXPEDIENTE(S): 1377059/23-2
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não
estéreis (Sólidos) - Cápsulas Músc.

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONEYCON SUE LIMITED
ENDEREÇO: LANE 2 7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRISTOL ROAD, WYVE OR WYE,
HEREFORD, HR8 5PQ - PAIS: REINO UNIDO - CÓDIGO UNICO: A.000838

EMPRESA SOLICITANTE: BORGHINI BRASL FARMACÊUTICA CIA - CNPJ:
00.002.100/0001-34
AUTORIZ/MS: 1027334 - EXPEDIENTE(S): 1171649/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis (Embalagem esterilizada)

EMPRESA FABRICANTE: MEDIPHARM LAB INC.
ENDEREÇO: 151 JOHN STREET - LONDON - PAIS: CANADA - CÓDIGO UNICO: A.001382

EMPRESA SOLICITANTE: LABORATORIO TITULO BRASLEIRO S/A - CNPJ: 17.129.220/0001-76
AUTORIZ/MS: 1001707 - EXPEDIENTE(S): 0148518/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não
estéreis - Soluções

EMPRESA FABRICANTE: PENTON MANUFACTURING SERVICES LLC
ENDEREÇO: 5400 MARION CUYLER KING DR. HIGHWAY, GREENVILLE, NORTH CAROLINA
27634 - PAIS: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA - CÓDIGO UNICO: A.000001

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ:
03.581.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1003761 - EXPEDIENTE(S): 0435623/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos
estéreis (Sólidos) - Pó com Formulação Terminal de Pequeno Volume com
Formulação Terminal

EMPRESA FABRICANTE: PARION PHARMA PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: AT 70, 72, 74, 76/1 INDUSTRIAL ESTATE, VERA, GOA - PAIS:
INDIA - CÓDIGO UNICO: A.001070

EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.813/04/0001-08
AUTORIZ/MS: 1005733 - EXPEDIENTE(S): 3062779/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não
estéreis (Sólidos) - Comprimidos Revestidos



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.857, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140
da Lei nº 6.766, de 24 de maio de 1970, e o art. 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria
Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e
Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 38 da Resolução
de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e
Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de
Fabricação, resolve:

- Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante no ANEXO, a Certificação de
Boas Práticas de Fabricação e/ou Armazenagem de Medicamentos
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de
sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:
44.572.364/0001-11 - AUTORIZ/MS: 1270123
ENDEREÇO: R GENERAL MENA BARRETO, 273
MUNICÍPIO: DUDAZ DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0728780/24-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM
Medicamentos

EMPRESA: A.R. RODRIGUES & CIA LTDA - CNPJ: 04.562.081/0001-41 - AUTORIZ/MS:
1218065
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCCO, Nº 2255
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 5100585/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM
Medicamentos

EMPRESA: QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.768.803/0001-75
AUTORIZ/MS: 1188225 - AE: 1197461
ENDEREÇO: R 21, Nº 32 QUADRA 256 LOTE 12
MUNICÍPIO: BALSAS - UF: MA - EXPEDIENTE: 0760022/24-4
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM
Medicamentos

EMPRESA: ENDOGEM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICIOS
LTDA - CNPJ: 36.234.436/0001-92 - AUTORIZ/MS: 1242732 - AE: 1243719
ENDEREÇO: Av. Hul, 280, CNJ: 610
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0764734/24-0
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM
Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.861, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140
da Lei nº 6.766, de 24 de maio de 1970, e o art. 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria
Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e
Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 38 da Resolução
de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

- Art. 1º Considerar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para
Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no ANEXO.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua
publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

ANEXO

Fabricante: RUMEDIC AG
Endereço: Am Mihlgroben 10, Werk Zehnert - Safran, 8297 - Alemanha
Solicitação: CATH - CABE INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ: 27.055.341/0001-52
Autorização de Funcionamento: R16264 Expediente: 0912413/23-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Estabelecimento de uso
múltiplo das classes II e V.
Motivo: Publicação deferimento, submetido por critérios de renovação automática.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.862, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140
da Lei nº 6.766, de 24 de maio de 1970, e o art. 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e
Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de
Fabricação, resolve:

- Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa DIVERSO
CI, S/A, publicada pela Resolução RE Nº 2.852, de 11 de outubro de 2023, no Diário
Oficial da União nº 296, de 16 de outubro de 2023, seção 1, página 131, de He Health
Soluções Especializadas, CNPJ: 08.138.865/0001-93, para Regime Especial de
Importação e Exportação (ISE), CNPJ: 01.101.851/0001-88, conforme expedientes nº
2805734/22-2 e 0371172/24-1.
Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa KIG-TO
Pharmaceutical Co. Ltd, publicada pela Resolução RE Nº 2.443, de 19 de outubro de
2022, em DOU nº 202, de 24 de outubro de 2022, seção 1, página 133-134, de
Optimum S/A, CNPJ: 01.129.480/0001-05, para Optimum Ltd., CNPJ:
01.129.409/0001-05, conforme expedientes nº 1710528/21-4 e 1009131/23-7.
Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Origen
Implants Indústria e Comércio de Implantes Médico Ltda, publicada pela Resolução
RE nº 2.127, de 14 de junho de 2023, no Diário Oficial da União nº 134, de 19 de
junho de 2023, seção 1, página 131, de Paredon Importação e Exportação de Produtos
para Saúde Ltda - ME CNPJ: 26.185.223/0001-51, com Emissão de Homologação e
Fabricação de Produtos Médicos Ltda, CNPJ: 01.38.288.061/0001-79, conforme
expedientes nº 497070/22-6 e 3079884/24-5.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER  
REGISTRO..... : MA-006477/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.638.313-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/11/2024 as 15:18:03.

Válido até: 16/02/2025.

Código de Controle: 646928.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002486  
Nome: AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER CPF: 343.638.313-91  
CRC/UF n.º MA-000477/D Categoria: CONTADOR  
Validade: 16/02/2025  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE  
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.638.313-91 Controle : 8076.9331.9645.9959



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002467  
Nome: AURIDEA MARTINS DE ARAUJO SCHERER CPF: 343.638.313-91  
CRC/UF n.º MA-006477/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 16/02/2025  
Finalidade: LIVRO DIARIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Nº 16/ Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF - 343.638.313-91 Controle - 1849.1790.2418.2731



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**CERTIDÃO EMITIDA** em 06/01/2025, às 13:55:47

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/01/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **3xUJpEQ0sSjGDsh**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 10.749.855/0001-73  
**CERTIDÃO EMITIDA** em 06/01/2025, às 13:55:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/01/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **PQvafcbmeKFdnJN**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N°: CA-790124-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Nome / Razão Social: QUALITY AREA HIDROFALAN LTDA  
 Cof / Cnpj: 13.749.055/0001-73  
 Nome fantasia / Ocupante: QUALITY FARMAS

Nome da Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
 ATOM's: N° Pav: 4/2 2

Endereço: R. 21  
 Bairro: SANTO AMARO  
 Número: 12  
 Cidade: DALSAC  
 UF: MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

Sinalização de emergência  Formação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de inventário de acionamentos  Sinalização de emergência  Brigada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis combustíveis em 500 litros  
 - Oxido de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 300 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a instalação de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**8. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que o Controle de GLP atenderá as disposições em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. DECLARAÇÕES GÊNICAS**

Declaro que esta obra não é objeto de Licitação e/ou contrato de empreitada, e a obra não possui qualquer tipo de intervenção e/ou alteração contratual, inclusive por meio de recursos e de substituição de materiais. Declaro que esta obra não é objeto de intervenção de manutenção e/ou de sua execução, sendo decorrente de projeto, construção e execução executada sob a supervisão de obra própria.

Declaro que esta obra não é objeto de Licitação e/ou contrato de empreitada, e a obra não possui qualquer tipo de intervenção e/ou alteração contratual, inclusive por meio de recursos e de substituição de materiais.

1. Nome completo do responsável técnico da obra de engenharia elétrica.  
 2. Assinatura do responsável técnico da obra de engenharia elétrica.  
 3. A responsabilidade técnica é assumida pelo profissional responsável por esta obra, sendo de inteira responsabilidade do profissional responsável por esta obra, nos termos da Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.  
 4. O responsável técnico não se responsabiliza por danos materiais e/ou morais decorrentes de sua atuação.  
 5. O responsável técnico não se responsabiliza por danos materiais e/ou morais decorrentes de sua atuação.

**12. AVISO**

O registro de informações eletrônicas pode sofrer alterações a qualquer tempo, mediante solicitação, conforme o artigo 200 do código penal, sendo proibido de penalizar o autor de qualquer forma de violência ou ameaça à liberdade de expressão e de informação, bem como a divulgação antecipada de conteúdos protegidos por direitos autorais.

T. Este documento é um formulário de notificação de risco.  
 P. Foi emitido em virtude de T (Término) em caso de não estar sendo realizado o trabalho, quando constatadas alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e/ou explosão.

Data Emissão: 10/07/2024  
 Assinatura: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

*Marcio Fernando Castro Serra*  
 MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA  
 ENCARREGADO DE OBRA

Código de validação:  
  
 CA-790124-4BBM  
 A validade deste documento pode ser confirmada em: <https://dbrm.ssp.ma.gov.br>



End: Av. Governador LUI ROCHA, BR-262, S/N, BARRA, FORTALEZA  
 Ceará - 61.545-000, CEP: 61545-000  
 Telefone: (85) 3241-3733, E-mail: dbrm@ma.gov.br

Impressão: 10/07/2024 10:35:43

SIST - Sistema Integrado de Notificação - Versão do CBMMA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Presidência**  
**Secretaria-Geral das Sessões**

**CERTIDÃO**

**REQUERENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 10.749.855/0001-73**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **549061** e o código CRC **9eff88** ou através do QRCode abaixo.



**Certidão emitida às 13:57 de 06/01/2025 com validade de trinta dias a contar da emissão.**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:01:12 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4Ex66hZnyjKFylbwYc31

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **147.468.753-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:01:44 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ljeisHEHOQtZGDXrwdqC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **147.468.753-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:02:01 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: prp1XrqljWa05wIQyy2u

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CPF/CNPJ: 637.086.043-34

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:02:24 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c2raiTspfw4AJnTgCjDN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CPF/CNPJ: 637.086.043-34

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinários (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:02:36 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fqZCn1U0rL1R0chRNBMM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **10.749.855/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:06 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6F0T060125140306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CPF/CNPJ: 637.086.043-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:59 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3BXA060125140359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

CPF: 637.086.043-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:18 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UKCS060125140418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF/CNPJ: **147.468.753-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:01 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4ZDU060125140701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BENEDITO MARTINS ROCHA**

CPF: **147.468.753-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:18 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: B82K060125140718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 10.749.855/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2025, às 14:12:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UQTZCRP489

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

SEMU  
Fl.  
PF FL 2373  
JAC



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2403747730

**NIRE 21200669106**  
**CNPJ 10.749.855/0001-73** **Situação ATIVA**  
**Status**

**Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240564790	29/04/2024	BALANÇO
223	20230451551	25/04/2023	BALANÇO
223	20220382778	30/03/2022	BALANÇO
002	20211488194	15/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211488194	15/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20211395641	18/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211023108	10/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211023108	10/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210202416	22/02/2021	BALANÇO
223	20200144146	02/03/2020	BALANÇO
223	20190025441	15/02/2019	BALANÇO
002	20180641581	29/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180371029	14/05/2018	BALANÇO
002	20171228839	10/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20121989619	21/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090167546	05/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200669106	05/04/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 08:16:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJDWGC10**.



MAC2403747730

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 010268/25

Data da 09/01/2025 00:12:27

Inscrição Estadual: 125504950

CPF/CNPJ: 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 21, 12 QUADRA256 LOTE 12 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)35413526

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	512449000466	25/04/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/01/2025 00:12:27





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/12/2024

Nº da certidão: 12400677980

Data de validade: 10/02/2025

Código de Validação: c2fa410669

**NOME:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10016482	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 863A8B6469E2F722EBADB2EBAFED3ECC
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	
NOME FANTASIA QUALLY FARMA	
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO RUA 21 12 QUADRA 256 LOTE 12	CNPJ 10.749.855/0001-73
LOCALIDADE SANTO AMARO	CIDADE - UF BALSAS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	.....
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	2990	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	.....	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	.....
F	10106	ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES			ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 6 de Maio de 2024

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Diretor Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 1341

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.995/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando a encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade é ou validado jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:20 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **32F8.3B25.6F0A.3A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.749.855/0001-73  
**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** AV CONTORNO 940 SALA A / CATUMBI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2024 a 26/01/2025

**Certificação Número:** 2024122803482057851429

Informação obtida em 06/01/2025 14:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.749.855/0001-73.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.10B6.C19D.E990 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 637.086.043-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.10D2.8F78.3018 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.468.753-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado,

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.10E6.BC2F.8038 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020240072737389



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00001537382024

**Data de expedição:** 02/12/2024 08:23:14

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Rua 21

**Número:** 12

**Município:** BALSAS

**Bairro:** SANTO AMARO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

06/04/2009

**Código de validação:** B74F3F56031E817B75CE1BBC743A7606

**Data de validade da certidão:** 02/03/2025

**Finalidade:** REGULARIDADE





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA NIRE - 21.200669106 Nome em Inglês: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC20247698		
NIRE (Sede) 21200669106		CNPJ 10.749.855/0001-73	Data de Ato Constitutivo 06/04/2009	Início de Atividade 06/04/2009	
Endereço Completo Rua 21, Nº 12, QUADRA256 LOTE 12, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-8/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ANA LUCIA MARTINS ROCHA	CPF/CNPJ 637.086.043-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BENEDITO MARTINS ROCHA	CPF/CNPJ 147.468.753-91	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA LUCIA MARTINS ROCHA	CPF 637.086.043-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome BENEDITO MARTINS ROCHA	CPF 147.468.753-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 29/04/2024		Número 20240564790	Ato eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 08:15:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QHEGIZEG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/01/2025 14:25:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **10.749.855/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 102477/24

**Data da**

05/12/2024 11:40:32

**Inscrição Estadual:** 125504950

**CPF/CNPJ:** 10749855000173

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** RUA 21, 12 QUADRA256 LOTE 12 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

**Telefone:** (99)35413526

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/12/2024 10:32:52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QULLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.749.855/0001-73

Certidão nº: 73455739/2024

Expedição: 23/10/2024, às 09:03:18

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QULLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.749.855/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "S M REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Em virtude do instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador de C.P.F. (MF) sob o nº 147.458.723-3, e da CNH de nº 00143812760 expedida pelo órgão em São José do Maranhão, expedida em 18.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Carimato, 940, Bairro Carimato, Balsas/MA, Cep: 65.800-000;

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de C.P.F. (MF) sob o nº 637.085.043-34, e Rg de nº 27.512.385-3 expedida pelo órgão em São José do Maranhão em 22.05.1991, natural de Florianópolis/SC, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Carimato, 940, Bairro Carimato, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará em o nome empresarial de "S M REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como endereço fantasia de "S M REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicílio à Rua Da Fazzetta, nº 400, Sítio B, Bairro Flor da Rosa, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos:

a) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Quando se for distribuir o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	80%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	20%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade terá por objeto: (art. 987, I, CC/2002)

a) representâncias comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não Especializadas (45:9-2/00)

**CLÁUSULA 4ª**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data da assinatura deste Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada (LUCEMA). (art. 997, I, CC/2002)

*[Assinatura manuscrita]*







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 12ª**

Os administradores duideram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, perjurá ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Foi lido o texto da Carteira de Balas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.  
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinaram e cumpriram o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balas/MA, 26 de março de 2009.

*Benedito Martins Rocha*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Ana Lúcia Martins Rocha*  
**ANA LÚCIA MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CARTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
SÓC. E ADMINISTR. SINDICADO  
Prestado: 2003/2004  
**B N REPRESENTAÇÕES LTDA**  
JUF: 5 DE 2  
AB 140398

**CARTÃO DE BALAS**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Data: 26/03/2009. Nº: 119812404201047020208-3. Data: 24/04/2009 10:48:38  
Suaiza-ATA 04 de dezembro de 2019  
*Juliana Lorena*  
Juliana Lorena  
Escritorinha Autorizada

**CARTÃO DE BALAS**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Data: 26/03/2009. Nº: 119812404201047020208-3. Data: 24/04/2009 10:48:38  
Suaiza-ATA 04 de dezembro de 2019  
*Juliana Lorena*  
Juliana Lorena  
Escritorinha Autorizada

**CARTÃO AUCÉDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 119812404201047020208-3; Data: 24/04/2009 10:48:38  
Suaiza-ATA 04 de dezembro de 2019  
Juliana Lorena  
Escritorinha Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em: **03/03/2021 20:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste site, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 118412404201047020208-1 a 118412404201047020208-3  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

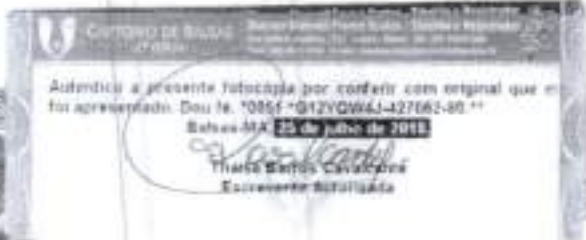
00005b1d7346e9465752d88961e05b449921db88615388a3400ea81c52f542c7a8c9ta12d202d8f7b26b9515ea43c9dbe67aeaaa0632607b4ded1dcd3d5b1faed21030711dbc8f1dd8551405d999f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.291-2  
de 24 de agosto de 2001







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B H REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador de C.P.F. (ME) sob o nº 147.464.753-91 e de CNH de nº 06.143812760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, residente e domiciliado à Av. Comodoro, 840, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep. 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (ME) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Florianópolis/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Comodoro, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep. 65.800-000.

Unicos sócios da sociedade limitada, **B H REPRESENTAÇÕES LTDA ME** com sede à Rua De Fátima, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep. 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200659106, em sessão de dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ(ME) sob o nº 10.749.853-0001-73, resolvem, assim, alterar e adequar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1ª - A sociedade altera seu objetivo social para:  
a) Marketing Digital: (7519-0902)

2ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é totalmente integralizada em moeda corrente de País no presente ato e subdividida em:

Nº SÓC	PERC	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

As novas quotas subscriitas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelas subscriitas:

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1052, CC/2003).

4ª - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, no processo de suas quotas, as quotas ou partes aporadas (art. 1.065, CC/2002).

5ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de suspensão, ou por se envolverem com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a substancia pública, ou o sistema financeiro, contra normas de defesa de consumidor, contra as relações de consumo, ou a propriedade (art. 1.011, 1ª, CC/2002).

A vista da qualificação ora qualada quantidade de quotas, as quotas foram integralizadas:

CLAUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "B H REPRESENTAÇÕES LTDA ME" com o nome de fantasia de "B H REPRESENTAÇÕES" com sede e domicilio à Rua De Fátima, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep. 65.800-000 (art. 996-1, CC/2002).

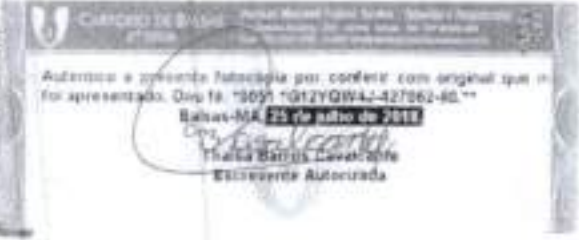
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



SEMUS  
FMS  
PF FL. Nº 238

T. MAFFEI  
Serynia Eyras  
156 B C



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em queda corrente do pai pelos sócios:  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 270 (duzentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 30 (trinta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade:

SÓCIOS	QUOTA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Marketing Direto (7319-0/01)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade inicia suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a preferência, em igualdade de condições e prazo para a preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizada, se realizada a oferta social, a forma contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ao **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente e, inclusive, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

As funções de cada sócio são as de gerir e administrar a sociedade, com o uso do nome empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

*(Handwritten signatures)*



SEMUS  
FMS  
PF FL. Nº 2353



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

bilanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proposição de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 4ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(s) sobrevivente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se debruce em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pelo crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi levantado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 19 de novembro de 2017.

RENE DITO MARTINS ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

THAÍS EDITOR CONTÁBIL  
ESCREVENTE AUTORIZADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2015 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2021 20:32:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 118411102201714180142-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N.º 003/2014 e Provimento CNJ N.º 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d9405712a909e6bc05b449921ae98615388a3400aa61c52f5428256ac20ec13348579cf4f1db06b24f5e3d9189f8c390bd992ba2f1c822cebbbdde210307f1dbc2f1dc9501408d999f



Presidência da República  
Casa Civil  
Ministério Público nº 1.200.2  
de 24 de agosto de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://tjzregedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.275/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 118411102200920290686-1 a 118411102200920290686-3  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734109405712b929c0c05b449921ae98615368a3400eaf1c52f542e11beb170b4ca5cfd50636cbc6b5d705de0c3edd5843fa3ac408c39de387d18f1aed21030771dbc6f1dd9551406d999f



Presidência da República  
Cart. Civil  
Modulo Provisório Nº 2.200.1  
de 24 de agosto de 2001





**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

- 1ª A sociedade altera seu objetivo social para:
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
  - b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
  - c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
  - d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
  - e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
  - f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peça (46.64-8-00)
  - g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
  - h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
  - i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
  - j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
  - k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
  - l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
  - m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
  - n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

2ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO  
11800081108. NIRE: 21200469106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendocça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 10/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



3ª A sociedade que é estabelecida à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME," tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 2017122839  
PROTÓCOLO: 17122839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081109. NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.espraeafacil.ma.gov.br





- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
 PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 15800081106. NIRE: 21200669106.  
 E N REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 10/01/2018  
 www.espressafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


**CLÁUSULA 13ª**


Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLÁUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Balsas/MA, 26 de outubro de 2017.  
  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 15:18 SOB Nº 20171228839.  
PROTOCOLO: 171228839 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800081108 NIRE: 21200669106.  
B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2018  
www.espressafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A Sociedade que gira sob a denominação social de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME", passará a girar a partir deste ato sob a denominação social de **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. Também altera o nome de fantasia para **QUALLY FARMA**.

2ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NINE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SAO LUIS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



3º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA," tendo como o nome de Fantasia de "QUALLY FARMA" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QNTDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	900	90.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	100	10.000,00
TOTAL	100%	1000	100.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 2120069108.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafamilia.ma.gov.br



- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

#### CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

#### CLAUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurãdo, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002.

#### CLAUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 29/11/2018  
www.espesafacil.ma.gov.br



**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:48 SOB Nº 20180641381-  
PROTOCOLO: 180641381 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. WIRE: 21200669104.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.esprasaefcil.ma.gov.br

SEMUS  
FMS  
PF FL. N.º 2405  
*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature]*  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA

**SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS**  
JUCEMA - J.º OFFICINA

000000169795  
000000169796  
000000169797

Atestado por Semelhança as assinaturas de **ANA LUCIA MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA** Dou Fé. 1021  
F182.Inv3.042880-05

Balsas-MA 22 de agosto de 2018, às 15:04:53.  
Em Text. 01  
*[Handwritten signature]*  
Thales Britos Cavalcante  
Descreva Autorizada

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:48 SOB N.º 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805628779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 29/11/2018  
www.espresafacil.ma.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A sociedade que é estabelecida à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, ficará transferida sua sede para à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA," tendo como o nome de Fantasia de "QUALLY FARMA" com sede e domicílio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00





**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002,**

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"



**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLAUSULA 13ª**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"



Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 02 de agosto de 2021.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:31 SOB Nº 20211022108,  
PROTOCOLO: 211022108 DE 10/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105804531, CNPJ DA SEDE: 10749825000173,  
NIRE: 21209468106, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)

A validade desta declaração, no âmbito das ações de simplificação de sua autenticidade nos procedimentos portais,  
efetivadas, está respaldada através de verificação.



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Unicos sócios da sociedade limitada., **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sula A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **revolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa altera seu enquadramento como **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em nome empresarial a expressão **EPP**.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1052, CC/2003**).

3ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA,"** tendo como o nome de Fantasia de **"QUALLY FARMA"** com sede e domicílio à Rua 21, nº 12, Qda 256, Lote 12, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social é de **RS 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal **RS 100,00** (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de **RS 100,00** (cem reais) cada uma, perfazendo um total de **RS 90.000,00** (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de **RS 100,00** (cem reais) cada uma, perfazendo um total de **RS 10.000,00** (dez mil reais). (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00



**CLAUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: **(art. 997, II, CC/2002)**

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLAUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1.057 CC/2002.**

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 13 de dezembro de 2021.

**BENEDITO MARTINS ROCHA**  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**  
SOCIA ADMINISTRADORA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/12/2023 09:54 SOB Nº 20211488194.  
PROTÓCOLO: 211488194 DE 15/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109132198. CNPJ DA SEDE: 10749815000173.  
NIRE: 21206489106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

RICARDO DINIZ SIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.749.855/0001-73  
Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA 21, 12 - QUADRA256 LOTE 12 - SANTO AMARO - 65.800-000 - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## 2024



Consulte pelo Código de Autenticação para validar a CRF em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>10016482</b>		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>863A8B6469E2F722EBADB2EBAFED3ECC</b>	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>QUALLY FARMA</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>		NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 21 12 QUADRA 256 LOTE 12</b>			CNPJ <b>10.749.855/0001-73</b>
LOCALIDADE <b>SANTO AMARO</b>		CIDADE - UF <b>BALSAS-MA</b>	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:00 14:00 às 18:00	07:00 às 11:00 14:00 às 18:00	07:00 às 11:00 14:00 às 18:00	07:00 às 11:00 14:00 às 18:00	07:00 às 11:00 14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F	2900	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****
F	10106	ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES	ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA  
São Luís, 6 de Maio de 2024

*Dr. Luiz Fernando Ramos Ferreira*  
DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Diretor Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 1341

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.380/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 16, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10016482		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 97E2320C02852C96F86D18C8BDFB450E	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA			
NOME FANTASIA QUALLY FARMA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA 21 12 QUADRA 256 LOTE 12			CNPJ 10.749.855/0001-73
LOCALIDADE SANTO AMARO		CIDADE - UF BALSAS-MA	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	.....
.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	2991	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			.....	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	.....
F	10106-S	ANNA BEATRIZ PINTO LIMA FORTES	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			.....	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 6 de Janeiro de 2025

*DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA*

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Diretor Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 1341

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFOIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizado em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º, Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e sua validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## TAISA SOUSA DE OLIVEIRA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 014.115.093-90 e RG 2182316220024 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2990, tendo efetuado sua inscrição em 10/03/2011.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-MA, ressalvadas as parcelas a vencer, e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luís, 6 de Janeiro de 2025.

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesse o endereço  
<http://crfma-emcasa.cnsantez.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoraoficial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: FAFB-BA07-EBFC-798B





## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Dra. **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, farmacêutica bioquímica, inscrita neste Conselho Regional de Farmácia/MA sob o número 2990, Brasileira, casada, portadora do CPF, nº 014.115.093-90, declaro ser a responsável técnica da empresa, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.749.855.0001-73 Situada à Av. Contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas/Maranhão,

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2020

**Taísa Sousa de Oliveira**  
Farmacêutica Bioquímica  
RG.2182316220024 SSP MA  
CPF.014.115.093-90  
CRF/MA N° 2990



Ilmo. Sr.  
**Antônio Pereira da Silva**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO

SEMUS  
FMS  
PF FL. N.º 2421

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Expedida em continuação 15107112

Número 059637



*Carla Aparecida de Jesus*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Autenticação Digital  
Data: 10/05/2024 17:20:40  
CPF: 032.444.220-40

Autenticação e presença fotográfica por meio de sistema que se  
for apresentado. Dev. de: 2002. 741944/58.43676-10  
Enrolamentos: R\$2.00 FERC: R\$0.10  
Ratificação MA 11 de fevereiro de 2024  
Adriana Carolina do Arquip  
Secretária Autorizada

CPF: 032.444.220-40  
Data Hora: 11-05-2024 15:08:26, ato: 17:10  
Tutor: R\$ 4.00 Enrolamentos: R\$ 4.00 FERC:  
R\$ 0.10. Consulte a validade deste visto em  
https://gov.br/Link/Link-01

**QUALIFICAÇÃO CIVIL.**

Nome: Carla Aparecida de Jesus

Loc. Nac.: Brasil Es. prof.: Atividade Doméstica

Profissão: Atividade Doméstica

Doc. N.º: 19.012.000-14 OF. MEXICO A. 10/05/2024

**ESTRANGEIROS**

Chegada no Brasil em: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Exp. em: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

*Carla Aparecida de Jesus*  
Assinatura do Portador

Alameda: \_\_\_\_\_ Associação dos Funcionários

SEMUS  
FMS  
PF FL.Nº 2422  
*[Signature]*

LAZERGO AZUL000 DASTUS  
Autenticação Digital  
Cadastrado em 11/02/2011 às 14:00:00. Data: 11/02/2010 17:29:43  
Cadastrado em 11/02/2011 às 14:00:00. Data: 11/02/2010 17:29:43  
Cadastrado em 11/02/2011 às 14:00:00. Data: 11/02/2010 17:29:43

21

CONTRATO DE TRABALHO			
Empregador	S & Regenerativas Lda		
CNPJ	08.748.884/0001-71		
Endereço	Av. Correia, 943, São R. D. Otonari		
Município	São José	Estado	RS
Emp. Total			
Cargo	Tecnologista		
CBO	254415	Admissão	10/06/2010
Salário	R\$ 2.100,00	Plano	
Salário Mín.	R\$ 1.217,00		

Nota: este documento é parte de uma coleção de documentos eletrônicos.

*Benedicta*  
CPF nº 21753-91  
Ass. J. [Signature]

Tempo total \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ass. do empregador ou a representação \_\_\_\_\_  
Cart. Dispensa CDT nº \_\_\_\_\_

Controlador de Imposto de Renda  
Autentica e protege a cópia original por meio da tecnologia de assinatura digital  
Emissão: 03/02/2010 14:00:00  
Sucesso: 11 de fevereiro de 2010  
Tribuna Controladora de Arrecadação  
Sucesso: 11 de fevereiro de 2010  
Poder Judiciário - 1ª Vara - São José  
R. TENIS BRASILEIRO - 71700-000  
Cidade: São José - RS - CEP: 91101-900  
Fone: (51) 3091-1000 Fax: (51) 3091-1001  
E-mail: cca@trf1a.jus.br









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedons.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 18:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714240382-1 a 118411102201714240382-3  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00009bd734f8940570d091e6bc05be4e046ceffc3b88252cb65577e46c3ce1dfc56eb3a2853a579100db28de4e6e5a2f15207d8a22a37798785d01218a  
ed710307f1dbcf11dd9551408d99f



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasília, Novembro 1912, 2001, C.  
de 14 de agosto de 2020.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luís - MA, Fone: 98

www.crfma.org.br

*Para Taisa*



**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 1540-6	
Data do Documento 23/12/2020	Nr. do Documento 330098870/00	Especie Doc. RC	Assete N	Data do Processamento 04/01/2021	Número número 29617430000169033	

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO - NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
 Nº COTAÇÃO:  
 ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 543,08  
 PAGO ATÉ 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 461,62) = VALOR A PAGAR R\$ 461,62  
 PAGO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 488,77) = VALOR A PAGAR R\$ 488,77  
 PAGO ATÉ 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 543,08

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO - NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Os seguintes dados estão sendo transmitidos neste boleto:  
 001901 - COTA ÚNICA - R\$ 543,08

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R\$	31/03/2021	R\$ 543,08	
Pagador: F 2090 TAISA SOUSA DE OLIVEIRA RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS BALSAS - MA			CPF/CNPJ: 014.115.093-00 UF: MA CEP: 65800000	

Procedimentos de pagamento deverão ser de acordo com este boleto. Manter sempre em posse e sua cópia. Não aceite em dia, validade transmitida e cobrança notada em seu nome a emissão do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DEBITOS), conforme legislação em vigor. Consulte uma parâmetro.

----- FOLHA DE COBRANÇA -----

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 31/03/2021	
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA					CPF/CNPJ do Beneficiário 60.984.473/0001-00	
					Agência / Código cedente 4200-5 / 1540-6	
Data do documento 23/12/2020	Nr. do Documento 330098870/00	Especie Doc. RC	Assete N	Data do Processamento 04/01/2021	Número número 29617430000169033	
Usa do banco	Carteira	Moeda	Cidade Moeda	Valor	(*) Valor do Documento R\$ 543,08	
	17	R\$				

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO - NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
 Nº COTAÇÃO:  
 ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 543,08  
 PAGO ATÉ 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 461,62) = VALOR A PAGAR R\$ 461,62  
 PAGO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 488,77) = VALOR A PAGAR R\$ 488,77  
 PAGO ATÉ 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 543,08

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO - NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Pagador: F 2090 TAISA SOUSA DE OLIVEIRA RUA 12 10 FINAL DA RUA ISAAC MARTINS BALSAS - MA			CPF/CNPJ: 014.115.093-00 UF: MA CEP: 65800000		
Beneficiário: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA			CPF/CNPJ: 60.984.473/0001-00		



----- FOLHA DE COBRANÇA -----

**PAGO**  
 Em: 05/01/21



G33106161701007  
06/01/2021 16:22:27

## Emissão de comprovantes

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:22:27  
089500895 0024

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR L  
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 45.787-6

BANCO DO BRASIL

00190000090296174300000223339177085760000150861

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CRF MARAÑIAO

CNPJ: 00.984.473/0001-00

PAGADOR:

QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA -

CNPJ: 10.749.855/0001-73

NR. DOCUMENTO	10.502
NOSSO NUMERO	29617430000223339
CONVENIO	02961743
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.588,61
DESCONTO/ABATEMENTO	226,29
VALOR COBRADO	1.282,32

NR. AUTENTICACAO 0.868.704.3A5.A0B.4B6

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0888  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7423961 BENEDITO MARTINS ROCHA.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Dra. **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, farmacêutica bioquímica, inscrita neste Conselho Regional de Farmácia/MA sob o número 2990, Brasileira, casada, portadora do CPF, nº 014.115.093-90, declaro ser a responsável técnica da empresa, **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.749.855.0001-73. Situada à Av. Contorno, nº 940 Sala A, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas/Maranhão,

Balsas/MA, 15 de fevereiro de 2020

**Taísa Sousa de Oliveira**  
Farmacêutica Bioquímica  
RG.2182316220024 SSP MA  
CPF.014.115.093-90  
CRF/MA N° 2990



limo Sr.  
**Antônio Pereira da Silva**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO





21

CONTRATO DE TRABALHO			
Empregador:	A - ROLANDE MANTOVANI JUNIOR		
CNPJ:	02.946.862/0001-02		
Endereço:	R. Carmem, 344, Taboão A, Cotia/SP		
Município:	08054	UF:	SP
Reg. Estadual:			
Emprego:	Farmacêutico		
Classe:	225405	Função:	22552012
Salário:	R\$ 27.000,00	Regime:	CLT
Res. Anual:	R\$ 1.207,00		
Este contrato é válido a partir da data acima e substitui o anterior.			

Assinado digitalmente por Benedetto F. de A. P. de A.  
 CPF nº 019.375.379  
 Ass. do empregador ou representante

O(s) \_\_\_\_\_  
 O(s) \_\_\_\_\_  
 Ass. do empregado ou representante

O(s) \_\_\_\_\_  
 O(s) \_\_\_\_\_  
 Com. Dispensa (DF)





SEMUS  
FMS  
PF FL.Nº 2431  
*Ant.*

**Autenticação Digital**  
 Código: 118811000011428236-3; Data: 11/02/2025 17:32:43  
 Assinatura: [Illegible]  
 Valor Total: R\$ 1.000,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CÉDULA DE IDENTIDADE

**TAXA DE REGISTRO**

Nome: [Illegible]  
 CPF: [Illegible]  
 Data de Nascimento: [Illegible]  
 Estado: [Illegible]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RECEBIMENTO DE PAGAMENTO**

Valor: R\$ 1.000,00  
 Data: 11/02/2025




**Cartão de Pagamento**

Valor: R\$ 1.000,00  
 Data: 11 de fevereiro de 2025

Assinatura: [Illegible]



one.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Facilitação Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: AUC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA em sua posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.652/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §2º, da Lei Federal nº 12.652/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 16:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.net.br](mailto:autentica@azedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 118411102201714240382-1 a 118411102201714240382-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2018, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0571208f9f6bc05be4ea048cedff30e8252cb65577b4d3ca1dfc56463a88539579100c6b26e4e6e6a2f19207d8a22ad37798785d0121ba  
ed210307f1dbcf11d9851408d99f



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório Nº 1.0001  
de 04 de agosto de 2007



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luís - MA. Fone: 98

www.crfma.org.br

*Rosa Taiza*



RECIBO DO PAGADOR

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 1640-6	
Data do Documento 23/12/2020	Nº do documento 33009887000	Especie Doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 04/01/2021	Número número 29617430000169033	

**NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
**1ª OPÇÃO:**  
 ANUIDADE PESSOA FISICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 543,08  
 PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 461,62) = VALOR A PAGAR R\$ 461,62  
 PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 543,31) = VALOR A PAGAR R\$ 485,77  
 PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 543,08

**NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Os seguintes valores estão sendo cobrados neste boleto:  
 - Multa - 0,04% - R\$ 0,22

Cotação	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R\$	31/03/2021	R\$ 543,08	
Pagador: F 2990 TAISA SOUSA DE OLIVEIRA RUA 12 TO FINAL DA RUA ISAAC MARTINS BALSAS - MA			CPF/CNPJ: 014.115.093-90 MANCEL NOVO UF: MA CEP: 65800000	

Proteção Benefício:  
 Imitação de pagamento realizado por a terceiro desta conta. Alertamos sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indevidas cu até mesmo a inscrição do devedor em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DDDT00), conforme legislação em vigor.  
 Clique no link para mais detalhes.

Autenticação residente - Recibo de Pagador

FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02961.743008 00169.033172 8 85760000054308

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 31/03/2021	
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA			CPF/CNPJ do Beneficiário 60.984.473/0001-00		Agência / Código central 4200-5 / 1640-6	
Data do documento 23/12/2020	Nº do documento 33009887000	Especie Doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 04/01/2021	Número número 29617430000169033	
Usa do banco	Cotação	Moeda	Outra Moeda	a Valor	R\$ 543,08	

**NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
**1ª OPÇÃO:**  
 ANUIDADE PESSOA FISICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 543,08  
 PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 18% (R\$ 451,46) = VALOR A PAGAR R\$ 451,46  
 PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 543,31) = VALOR A PAGAR R\$ 485,77  
 PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 543,08

**NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Pagador: F 2990 - TAISA SOUSA DE OLIVEIRA RUA 12 TO FINAL DA RUA ISAAC MARTINS BALSAS - MA			CPF/CNPJ: 014.115.093-90 MANCEL NOVO UF: MA CEP: 65800000	
--	--	--	---	--

Autenticação residente

Autenticação residente - FMS de Cr - inscrição



Forma 1002/06

Clique no link para mais detalhes

**PAGO**  
 Em: 05/01/21

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.075-140 - São Luis - MA, Fone: 98

www.crfma.org.br



**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Unidade de pagamento: <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Agência / Código Beneficiário: 4200-5 / 1840-6	
Data do Documento: 23/12/2020	Nº. do documento: 330153175/00	Espécie Doc: RC	Acerto: N	Data do Processamento: 05/01/2021	Número número: 29617430000223339	

Introdução (Texto de responsabilidade do cedente):  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
 1ª OPÇÃO:  
 ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 1.308,61  
 PAGTO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 226,29) = VALOR A PAGAR R\$ 1.282,32  
 PAGTO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 150,85) = VALOR A PAGAR R\$ 1.357,75  
 PAGTO ATÉ 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 1.508,61  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Os seguintes dados estão sendo cobrados neste boleto:  
 - Valor: R\$ 1.508,61 - R\$ 1.508,61

Categoria:	17	Moeda:	R\$	Vencimento:	31/03/2021	Valor do Documento:	R\$ 1.508,61	Valor Cobrado:	
Pagador:	J 10016482 QUALLY FARMA QUALLY FARMA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME AVENIDA CONITORNO 940 SALA A BALSAIS - MA CATUMBI					CPF/CNPJ:	10.740.855/0001-73		
						UF:	CEP: 65800000		

Prezado(a) Senhor(a):  
 Apresentamos as informações recebidas até a emissão deste boleto. Recomendamos que possível a sua  
 atenção. Em caso de erro, favor entrar em contato com o fornecedor do documento ou com o banco a respeito do  
 documento em dúvida sobre sua validade jurídica (no caso de DEBITO), conforme legislação em vigor.  
 Caso se não possua: FICHA DE COMPENSAÇÃO

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02961.743008 00223.339177 8 85760000150861

Unidade de pagamento: <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento: 31/03/2021	
Beneficiário: <b>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA</b>					CPF/CNPJ do Beneficiário: 60.984.473/0001-00	Agência / Código cedente: 4200-5 / 1840-6
Data do documento: 23/12/2020	Nº. do documento: 330153175/00	Espécie Doc: RC	Acerto: N	Data do Processamento: 05/01/2021	Número número: 29617430000223339	
Use do banco:	Categoria:	17	Moeda:	R\$	Ode Moeda:	a Valor

Introdução (Texto de responsabilidade do cedente):  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**  
 1ª OPÇÃO:  
 ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 1.308,61  
 PAGTO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 226,29) = VALOR A PAGAR R\$ 1.282,32  
 PAGTO ATÉ 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 150,85) = VALOR A PAGAR R\$ 1.357,75  
 PAGTO ATÉ 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 1.508,61  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO**

Pagador:	J 10016482 QUALLY FARMA QUALLY FARMA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME AVENIDA CONITORNO 940 SALA A BALSAIS - MA CATUMBI					CPF/CNPJ:	10.740.855/0001-73		
						UF:	CEP: 65800000		
Beneficiário:					CPF/CNPJ:	60.984.473/0001-00			

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**PAGO**  
Em: 05/01/21

Caso se não possua:

G33106161970097  
06/01/2021 18:22:0

## Emissão de comprovantes

06/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:22:27  
089508895 0024

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALLY FARMA HOSPITALAR L  
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 45.787-6

BANCO DO BRASIL

0019000009029617430000223339177885760000150861

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CRF MARANHAO

CNPJ: 60.984.473/0001-80

PAGADOR:

QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA -

CNPJ: 10.749.855/0001-73

NR. DOCUMENTO	10.502
NOSSO NUMERO	29617430000223339
CONVENIO	02961743
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.500,63
DESCONTO/ABATIMENTO	226,29
VALOR COBRADO	1.282,32

NR. AUTENTICACAO 0.868.704.3A5.A00.406

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas.  
8000 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
8000 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
8000 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
8000 729 0888  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7423961 BENEDITO MARTINS ROCHA.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION ESTABELECEU  
 O TRIBUNAL NACIONAL ELEITORAL  
 ORGANIZADO SOB O REGIMENTO DA

MEMBRO PLATEADO

1942307556

MEMBRO PLATEADO

1942307556

MARANHÃO

Nome: EDNEIJO MARTEIRO SOUSA  
 CPF: 002130200004  
 Data de Nascimento: 09/02/1960  
 Endereço: DEODACIANO MARQUES NR 18  
 FLORENÇA, ALVARO SOUSA  
 CEP: 002130200004  
 Data de Emissão: 25/05/2010  
 Valor: R\$ 4.30

Cartão de BOMAS

Atentio a presente licitação por cofre com original que me foi apresentado. Dou-lhe nº 0024 - 40478648-471863-88 - 1942307556 - MA - 08 de outubro de 2010.

*Delia Maria Lopes Pereira*  
 Escritor(a) Autorizada

Cartão de BOMAS

Valor: R\$ 4.30  
 Data de Emissão: 25/05/2010  
 Valor: R\$ 4.30

Autenticação Digital

COB: Autenticação: 1784788220714100220.1. Data: 10/03/2025 17:55:22

Cópia ou dados de um ato legal, produzidos eletronicamente.



SEMUS  
FMS  
PF FL.Nº 242  
*Ah*

SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO  
SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO  
SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO  
SECRETARIA DE DEFESA DO ESTADO

**RENDA**  
SRA. SARCIA MARTINS SILVA

**CPF**  
05104782045-00-00

**DATA DE NASCIMENTO**  
02/02/1963

**PLANO**  
JOAO MARTINS DE ARAUJO  
SARCIA MARTINS DA SILVA

**TIPO DE CONTRATO**  
P

**PERÍODO DE VALIDADE**  
01/01/2010 09/09/2010

**ASSINATURA**  
*Sarcia Martins da Silva*

**DATA**  
09/09/2010

**ASSINATURA**  
*[Assinatura]*

1109111951

**CARTEIRO DE BANCOS**

Autenticação a presente fotocópia por conferir com original que se apresenta. DDI 76 0024 \*04765476-171503-88\*  
Emolumento: 4,30. FISC 0,10.

**09 de outubro de 2010**

*[Assinatura]*  
Sarcia Lopes Ferreira  
Carreira Autônoma

**CARTEIRO DE BANCOS**

Autenticação a presente fotocópia por conferir com original que se apresenta. DDI 76 0024 \*04765476-171503-88\*  
Emolumento: 4,30. FISC 0,10.

**09 de outubro de 2010**

*[Assinatura]*  
Sarcia Lopes Ferreira  
Carreira Autônoma

QR Code

**Autenticação Digital**

Cópia de dados de 01 de 02 de 2010. Autenticação Digital.

CPF Autenticação: 78471022017450005. F. Data: 10/09/2010 17:09:21

Valor Total: R\$ 4,30

Valor Total: R\$ 4,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://congedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 118411002201714150820-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734489405712d69fe6bc05b449621de98615308e3400ea61c5215429e7e7354eb8c544c5ed8fb26e0fd19c2f5c2e02c83e4286e9a383387f6bdcae  
d21030711dbc6f1dd9551408d909f



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Processos MP2 080-5  
de 24 de agosto de 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantido perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 20:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 118411002201714150885-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d09fe6b05bc449921de98615368a3400ea61c52f542ed98ad578b35120a8059bca87b229b78339e22c96c425fc7ca3f297863ae7e5d  
aed210307f1dbc6f1dd8551408c999f



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 14146875391

DATA: 07/05

HORA: 15:55

FMS

PF-FL.Nº 2444

INSC. ESTADUAL: 12.550.495-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/12/2021

RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.749.859/0001-73  
 RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
 NIRE: 21200689106  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/01/2018  
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008  
 CORREIO ELETRÔNICO: qually.farma2019@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: -

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

UFRE: 51 - UFRE/BALSAS

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021

ÁREA UTILIZADA: -

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65500-000  
 ENDEREÇO: RUA 21  
 COMPLEMENTO: QUADRA256 LOTE 12  
 PONTO DE REFERENC.: -  
 CIDADE: BALSAS  
 TELEFONE: (99)3541-3526  
 CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 12  
 BARRIO: SANTO AMARO  
 ESTADO: MA  
 FAX: -

### ENDEREÇO FISCAL

CEP: -  
 ENDEREÇO: RUA 21  
 COMPLEMENTO: QUADRA256 LOTE 12  
 PONTO DE REFERENC.: -  
 CIDADE: BALSAS  
 TELEFONE: (99)3541-3526  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 12  
 BARRIO: SANTO AMARO  
 ESTADO: MA  
 FAX: -

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
3	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
4	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
5	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
6	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
10	4651801	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
11	4654800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
14	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
15	4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
16	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA	101 - SÓCIO
63708604334	ANA LUCIA MARTINS ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	101 - SÓCIO
14746875391	BENEDITO MARTINS ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 147 SEMUS

DATA: 07/01/2025

HORA: 15:55

PF FL N.º 2442

#### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

#### ORIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****Ficha Cadastral**SEMUS  
FMS  
PF FL. N.º 2443

08/01/2025 16:17:03

**DADOS GERAIS**

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73  
**TIPO DE PESSOA:** Jurídica  
**NOME:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
**NOME FANTASIA:** QUALLY FARMA  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1199948270  
**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativo  
**DATA DE REGISTRO:** 2009-04-06 00:00:00.0

**ENDEREÇO**

**LOGRADOURO:** 21  
**CIDADE/UF:** BALSAS/MA  
**NÚMERO:** 12  
**COMPLEMENTO:** -  
**CEP:** 65800000  
**BAIRRO:** SANTO AMARO

**CONTATO****TELEFONES:**

99 981141079

99 35414186

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
464430100	Principal	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
461840100	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
463970100	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
464510300	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
465160100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
477170100	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
464940100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
464940400	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.749.855/0001-73

Razão social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Nome fantasia: QUALLY FARMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803482057851429
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120902312057851491
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112002242057851404
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119482057851440
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101303022057851425
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420452057851497
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508002057851463
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702162057851442
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803412057851470
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908302057851404
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021422057851440
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103452057851484
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307382057851404
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042416043896551309
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505031304986783
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603191527831538
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605094589643565
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720332275918986
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908112552705014
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102320001758398
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220435960103670
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308420215580021
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403110278366544
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607032223800069
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710024974246363
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821104515756582
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003190533219002
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121093120962728
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321081863235485
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403324816200430

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502243801909570
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703184852527092
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802572918648900
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902175280616735
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102541345199322
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203135114817385
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102500409065931
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302402212490235



Resultado da consulta em 06/01/2025 14:17:51

[Voltar](#)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2020 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 240

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia

## RESOLUÇÃO Nº 698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**Ementa:** altera a Cédula de Identidade profissional (CIP) do farmacêutico e não-farmacêutico, a Certidão de Regularidade e cria a Cédula de Identidade Profissional Digital, a Cédula de Identificação digital dos Conselheiros Federais e Regionais e estabelece itens de segurança na Carteira de Identidade Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960:

Considerando os artigos 10, 19 e 20 da Lei nº 3.820/60;

Considerando os termos do artigo 6º, alínea 1ª da Lei nº 3.820/60 e a necessidade de atualização permanente do cadastro das pessoas físicas e jurídicas jurisdicionadas no Conselho Federal de Farmácia e nos Conselhos Regionais de Farmácia, seus órgãos executivos;

Considerando os termos da Lei nº 6.206/75, que dá valor de documento de identidade às cédulas de identidade expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional em todo o território nacional como prova de identidade, para qualquer efeito;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a Resolução nº 517 de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a inscrição e carteira profissional do técnico de nível médio e semelhantes, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 628 de 30 de setembro de 2016, que acrescenta os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 10 da Resolução/CFF nº 517/09, dispondo sobre a cédula de identidade profissional do não-farmacêutico de nível médio;

Considerando a Resolução/CFF nº 638, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências ou outra resolução que venha substituí-la;

Considerando, a necessidade de se estabelecer procedimentos para a emissão da Cédula de Identidade Profissional de forma física e digital e da Certidão de Regularidade, capazes de garantir a necessária segurança dos registros, a facilidade de manuseio dos mesmos, e ainda possibilitar meios seguros para a aferição estatística;

Considerando que, no Brasil, o sistema de certificação digital foi adotado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para, nos termos literais de seu artigo 1º, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

Considerando que, em 5 de julho de 2012, o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (CG-ICP-Brasil) aprovou a criação dos certificados de atributos no âmbito da ICP-Brasil (os documentos ICP números 16 e 16.1 apresentam a visão geral, o perfil de uso, além dos requisitos para gerar e verificar certificados de atributos na ICP-Brasil);

Considerando a possibilidade de uso da tecnologia para dar maior segurança à Cédula de Identidade Profissional, maior portabilidade do documento e que ofereça meios digitais que assegurem sua autenticidade, resolve:



Art. 1º. Instituir normas para emissão da Cédula de Identidade Profissional aos jurisdicionados previstos no artigo 14 da Lei Federal nº 3.820/60, em meios físico e digital, da Cédula de Identidade Profissional Digital dos Conselheiros Federais, Regionais e a Certidão de Regularidade para comprovação da inscrição prevista no artigo 24 do referido diploma legal, nos termos dos anexos I e II da presente resolução.

Art. 2º. Determinar aos Conselhos Regionais de Farmácia que adotem as providências necessárias ao cumprimento desta resolução, bem como promovam o envio dos dados dos inscritos que respectivamente regionais ao CFF, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução.

Parágrafo único: o envio dos dados de novos inscritos e atualizações cadastrais dos Conselhos Regionais ao CFF, deverá ser feito de forma sincronizada, atendendo o que está disposto no § 6º, art. 18 da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º - A Certidão de Regularidade é o documento que comprova a exigência prevista no artigo 24 Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960 e deverá estar de acordo com os termos dos anexos I e II da presente resolução.

Art. 4º - A carteira e a cédula de identidade profissional definitiva e/ou provisória em meio físico, expedidas pelos Conselho Federal e Regionais de Farmácia são obrigatórias para o exercício profissional, válidas como prova de identidade para todos os efeitos legais, conforme prevê a Lei Federal nº 6.206/75.

§ 1º - As despesas decorrentes da confecção ou substituição dos documentos de identidade do profissional correrão por conta do profissional inscrito, exceto o disposto no § 3º do artigo 5º.

§ 2º A cédula de identidade profissional provisória, será concedida aos profissionais inscritos conforme art. 21 da Resolução 638/2017, ou outra que vier a substituí-la.

§ 3º - Na hipótese de inscrição provisória, a cédula conterá, no verso, acima do campo para assinatura do Presidente do CRF, a expressão "INSCRIÇÃO PROVISÓRIA" e, logo abaixo, o campo "VÁLIDA ATÉ: .../.../..."; nos termos dos anexos I e II da presente resolução.

Art. 5º - Os Conselhos Regionais de Farmácia adotarão progressivamente as novas Cédulas de Identidade nas versões física e digital.

§ 1º A atual cédula de identidade, instituída pelas Resoluções/CFF nº 494/2008 e 628/2016, será gradualmente substituída e continuará válida por período indeterminado para todos os inscritos que ainda não tenham providenciado a emissão do novo modelo.

§ 2º A emissão da nova cédula de identidade, versão em cartão policarbonato com chip e QR-code, será confeccionada mediante requerimento do interessado.

§ 3º Quando se tratar da primeira inscrição definitiva do profissional em Conselho Regional de Farmácia, o custo da emissão da cédula em cartão policarbonato com chip e QR-code caberá ao Conselho Federal de Farmácia, sendo gratuita ao farmacêutico e ao técnico.

§ 4º A cédula de identidade digital para os inscritos e a cédula de identificação dos conselheiros federais e regionais, serão disponibilizadas na versão compatível aos sistemas operacionais existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e modelo no Anexo II, de forma gratuita para o profissional que possuir a versão em cartão policarbonato, com QR-code e poderá ser carregada mediante uso de aplicativo fornecido exclusivamente pelo Conselho Federal de Farmácia.

§ 5º O Conselho Federal de Farmácia deverá prover meios para que a cédula de identidade digital, sejam confeccionadas de acordo com as exigências técnicas definidas nos regulamentos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme especificado no Anexo I, não podendo este documento substituir a obrigatoriedade da versão em cartão policarbonato com chip e QR-code.

Art. 6º. A Certidão de Regularidade será expedida pelos Conselhos Regionais de Farmácia, na forma digital, conforme especificações técnicas constantes no item 2 do anexo I, e modelo constante do anexo II desta resolução, não podendo os Conselhos Regionais de Farmácia cobrar taxas e/ou emolumentos.

Art. 7º. As especificações técnicas e o modelo da Carteira de Identidade Profissional e da nova Cédula de Identidade Profissional em formato físico e digital e a cédula de identificação dos Conselheiros federais e regionais, bem como da Certidão de Regularidade, obedecerão aos termos dos anexos I e II da presente resolução.

Parágrafo único. É facultativa a adesão do inscrito ao uso da Cédula de Identidade Digital.



Art. 8º. Esta resolução entra em vigor em 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando-se as Resoluções/CFF nº 289 de 22 de março de 1996, nº 494 de 26 de novembro de 2008, nº 559 de 23 de março de 2012 e demais disposições em contrário.



#### ANEXO I

A Cédula de Identidade Profissional física e digital, a Cédula de Identificação digital para conselheiros federais, regionais e diretores, a Certidão de Regularidade Técnica e a Carteira de Identidade Profissional serão confeccionadas sob as seguintes especificações técnicas:

#### CÉDULA DE IDENTIDADE

##### 11 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A Cédula de Identidade do CFF deverá conter as seguintes especificações técnicas básicas:

Cor: verde

Formato: Largura: 85,6 +/- 0,12 mm Altura: 53,98 +/- 0,05 mm Espessura: 0,76 +/- 0,08 mm Cantos arredondados com o raio de 3,18 +/- 0,30 mm

Base para a Cédula: A base para a confecção da Cédula de Identidade Profissional do CFF deverá ser de cartão policarbonato, cujas características finais de resistência mecânica estejam de acordo com a norma ISO IEC 7816 - 1.

Pré-impessos:

- a. Símbolo Conselho Federal de Farmácia em cores reais;
- b. Brasão da República;
- c. Dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL," "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" e "CÉDULA DE IDENTIDADE";

d. Dizeres identificadores dos campos dos dados variáveis;

e. Desenhos de fundo;

f. Micro textos.

Dados variáveis: (Deverão ser impressos a laser entre camadas do Cartão)

- a) Nome completo/ ou nome social;
- b) Número de Registro do Profissional CRF/UF;
- c) Filiação;
- d) Data de Nascimento;
- e) Categoria Profissional;
- f) Nacionalidade;
- g) Naturalidade (Município e UF);
- h) Número do RG e data de Expedição;
- i) Número de CPF;
- j) Número do Título de Eleitor, Zona e Seção;
- k) Diplomado por;
- l) Data de Conclusão;
- m) Grupo Sanguíneo;
- n) Fator-Rh;
- o) Observações: Doador de órgãos e tecidos? .... (PREENCHER "SIM" OU "NÃO")
- p) Local e data de expedição;
- q) Fotografia impressa
- r) Assinatura digitalizada do identificado;
- s) Assinatura digitalizada com nome do Presidente do CRF/UF;

l) QR-code.

Descrição do Chip : Chip Microprocessado com capacidade mínima de 32 KB de memória podendo armazenar até 4 certificados com chaves 1024 bits RSA, Fips 104-2 padrão ISO 7816-3/-4 com interfaces (T-O/T-1). Os dados variáveis serão impressos no momento de emissão da Cédula de Identidade.



Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança

Frete:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhões composto pela logomarca CFF estilizada impresso em iris;

2. Micro textos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA" com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto, sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

5. Rélevo Tátil composto da sigla CFF

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhões e brasão da Armas da República integrada ao fundo de segurança impresso em iris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

3. Micro textos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DE IDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (OVV);

6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

1.2. Cédula de Identidade Profissional Provisória.

1.2.1 - Cor verde

1.2.2 - Características do Documento

a. Formato - aberta - 30,0 cm x 14,0 cm fechada - 30,0 cm x 7,0 cm;

b. Papel - Fibra Color 94 g/m<sup>2</sup>;

c. Impressões: 5 (frente) x 1 (verso);

d. Frente Em talho doce - Brasão e tarja especial com filigranas em negativo e positivo, texto microscópico em negativo e positivo; imagem latente (CFF);

e. Falha técnica;

f. Em off-set;

g. Texto reativo a filtro cromático; Texto e Brasão em impressão invisível reativa à luz ultravioleta; Fundo numismático duplex, com efeito, iris, impressão simultânea frente e verso;

h. Texto microscópico;

i. Em tipografia;

j. Codificação numérica ou alfanumérica, com dígito verificador sensível à luz ultravioleta;

k. Numeração de controle;

l. Verso Em off-set;

m. Fundo numismático duplex;

n. Impermeabilização;

o. Obtida através de película transparente, colocada sobre os dados variáveis;

p. Campos da Cédula de Identidade;



1. Foto: 3 x 4.
2. Numeração: CRF/UF e número.
3. Impressão Digital.
4. Portador: Nome/ Nome social.
5. Filiação: Pai e Mãe.
6. Tipo de Profissional.
7. Data de nascimento.
8. Validade.
9. Naturalidade, inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.
10. Diplomado por.
11. Data de conclusão do curso.
12. Título de eleitor: zona e seção.
13. Grupo sanguíneo e fator Rh.
14. RG: Registro Geral.
15. CPF.
16. Inscrita: "Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75".

17. Local e data de expedição.

18. Assinatura do Presidente do Regional

### 1.3. CÉDULA DE IDENTIDADE DO TÉCNICO:

A Cédula de Identidade do Técnico deverá conter as seguintes especificações técnicas básicas:

Cor: Cinza

Formato: Largura: 85,6 +/- 0,12 mm Altura: 53,98 +/- 0,05 mm Espessura: 0,76 +/- 0,08 mm  
Cantos arredondados com o raio de 3,18 +/- 0,30 mm

Base para a Cédula: A base para a confecção da Cédula de Identidade do Técnico deverá ser de cartão policarbonato, cujas características finais de resistência mecânica estejam de acordo com a norma ISO IEC 7816 - 1.

Pré-impressos:

- a. Símbolo Conselho Federal de Farmácia em cores reais;
- b. Brasão da República;
- c. Dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" e "CÉDULA DE IDENTIDADE".
- d. Dizeres identificadores dos campos dos dados variáveis;
- e. Desenhos de fundo;
- f. Micro textos.

Dados variáveis: (Deverão ser impressos a laser entre camadas do Cartão)

- a. Nome completo/ Nome social;
- b. Número de Registro do Profissional CRF/UF;
- c. Filiação;
- d. Data de Nascimento;
- e. Categoria Profissional;
- f. Nacionalidade;

g. Naturalidade (Município e UF): inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

h. Número do RG e data de Expedição;

i. Número de CPF;

j. Número do Título de Eleitor, Zona e Seção;

k. Diplomado por;

l. Data de Conclusão;

m. Grupo Sanguíneo;

n. Fator-Rh;

o. Observações: Doador de órgãos e tecidos? ..... (PREENCHER "SIM" OU "NÃO")

p. Local e data de expedição;

q. Fotografia impressa;

r. Assinatura digitalizada do identificado;

s. Assinatura digitalizada com nome do Presidente do CRF/UF;

t. QR-code.

Descrição do Chip: Chip Microprocessado com capacidade mínima de 32 KB de memória podendo armazenar até 4 certificados com chaves 1024 bits RSA. Fips 104-2 padrão ISO 7816-3/-4/-8 com Interfaces (T=0/T=1).

Os dados variáveis serão impressos no momento de emissão da Cédula de Identidade:

Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança

Frente:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhoches composto pela logomarca CFF estilizada impresso em iris;

2. Micro textos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA" com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto, sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

5. Relevo Tátil composto da sigla CFF

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhoches e brasão da Armas da República integrada ao fundo de segurança impresso em iris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

3. Micro textos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DE IDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (OV);

6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

2 - CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL

A cédula de identidade digital do profissional (farmacêutico, não-farmacêutico e do Técnico) será emitida por meio de aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto;

2. Nome completo/ Nome social;





3. Filiação:
4. Data de nascimento:
5. Nacionalidade:
6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.
7. Registro no CRF:
8. CPF:
9. Identidade:
10. Assinatura digitalizada do profissional:

Verso

1. QR-code;
2. Nome e assinatura digitalizada do presidente do CRF
- 3 - CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS CONSELHEIROS

A cédula de identificação do conselheiro será emitida de forma digital, em aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto:
2. Nome completo/ Nome social:
3. Filiação:
4. Data de nascimento:
5. Nacionalidade:
6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.
7. Cargo Eletivo:
8. Período de mandato:
9. Registro no CRF:
10. CPF:
11. Identidade:
12. Assinatura digitalizada do conselheiro:

Verso

1. QR-code;
2. Nome e assinatura digitalizada do presidente do CFF ou CRF.

#### 4 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

##### 4.1 - Especificações Técnicas da Certidão de Regularidade

##### 4.1.1 - Formato - A4 (210 mm x 297 mm):

- a. Número de registro no CRF;
- b. Regional;
- c. Razão Social;
- d. Tipo de Estabelecimento;
- e. Natureza de atividade;
- f. Endereço;
- g. CNPJ;
- h. Bairro;



- i. Cidade;
- j. Horário de funcionamento;
- k. Responsável(eis) Técnico (s);
- l. Nome;
- m. Quadro;
- n. Inscrição;
- o. Horário de assistência do(s) Farmacêutico(s);
- p. Conselho Regional de Farmácia do Estado de (UF);
- q. Data;
- r. Diretor do CRF;
- s. Assinatura;
- t. QR-code;
- u. Repositório Público.

**5 - CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

5.1 - A Carteira de Identidade Profissional preservará suas características atuais, sendo sobrepostas nas folhas 2, 3 e 4, etiquetas autoadesivas, com digitalização eletrônica, com apresentação dos seguintes requisitos de segurança:

Tinta de variação óptica ou interferência luminosa repetindo a sigla CFF 6 (seis) vezes considerando o formato unitário da sigla de 1 cm de largura por 0,7 cm de altura. Fundo invisível fluorescente englobando o brasão da república formato 1,5cm X 1,5cm e a sigla CFF, no mesmo formato anterior.

**6 - Disposições Gerais**

O Conselho Federal de Farmácia coordenará o processo de confecção do material para a emissão das Carteiras e Cédulas de Identidade Profissional;

A contratação do fornecedor do material será efetuada através de Processo Licitatório, centralizada pelo Conselho Federal de Farmácia, sendo o custo unitário dos respectivos documentos, remetidos aos CRFs, quando da sua requisição;

**ANEXO II**

Os modelos da Cédula de Identidade Profissional e da Certidão de Regularidade não conterão os campos pré-impresos de cada quadrículo, que constarão no próprio programa de preenchimento.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Formulário de identificação profissional com campos para nome, número de inscrição, endereço, e outras informações pessoais e profissionais.

Formulário de identificação profissional com campos para nome, número de inscrição, endereço, e outras informações pessoais e profissionais.

**CEDULA DE IDENTIDADE FARMACÉUTICO**

FRENTE



Pant 376 P7412 P377 CMYK Pant. 2945 IR

VERSO



Pant 376 P7412 P377 Pant. 2945 Invisível OVI Invisível

CÉDULA DE IDENTIDADE TÉCNICO



FRENTE

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE** CRF/UF

←  **CATEGORIA PROFISSIONAL**

**NOME**

**DATA DE NASCIMENTO**

**CERTIFICADO PELA** **DATA DE CONCLUSÃO**

**NACIONALIDADE/UF** **NACIONALIDADE**

ASSINATURA DO PORTADOR



Pant 376

Pant 428

CMYK

Pant. 2945

IR

VERSO

**FILIAÇÃO**

**RG** **DATA DE EXPEDIÇÃO** **CPF**

**TÍTULO DE ELEITOR** **ZONA** **SEÇÃO**

**GRUPO SANGÜINEO** **FATOR RH** **OBSERVAÇÕES**

**LOCAL** **DATA DE EXPEDIÇÃO**

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Pant 376

Pant 428

Pant. 2945

Alta resolução

OVI

Invisível

CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL DO PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



Nome  
DR<sup>º</sup> WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Filiação

Data de nascimento

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

BELEM

Registro CBF

037-PA

CVE

RG

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



Presidente

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do Art. 18 do Decreto-Lei nº 9.216/1946, c/c o Art. 1º da Lei nº 5.206/1964





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



Nome  
Filiação  
Matrícula (C.F.F.)  
Data de Nascimento

Nacionalidade

Naturalidade

Registro CFF

CPF

RG

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



Presidente

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/1995, e do art. 1º da Lei nº 9.306/1995.



← Conselho Federal de Farmácia

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
IDENTIFICAÇÃO DE CONSELHEIRO FEDERAL



Nome  
**DR. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**

Filiação

Data de nascimento

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**BELEM**

Cargo Cívico  
**Efetivo**

Período de mandato  
**De 01/01/2020 até 31/12/2023**

Registro CRF

CPF

RG

*Walter da Silva Jorge João*  
Assinatura

← Carteira - Verso

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
IDENTIFICAÇÃO DE CONSELHEIRO FEDERAL



Presidente

EMUS  
FMS  
PF FL.N.º 2458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
IDENTIFICAÇÃO DE CONSELHEIRO  
REGIONAL



Nome  
DR. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO  
Filiação  
Data de nascimento

Nacionalidade  
BRASILEIRA  
Residência  
BELEM  
Cargo Eletivo  
Efetivo  
Período de mandato  
De 01/01/2020 até 31/12/2023  
Registro CRF

CPF  
RG

*Walter da Silva Jorge João*  
Assinatura



CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
IDENTIFICAÇÃO DE CONSELHEIRO  
REGIONAL



Presidente





**Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**



REGISTRO NO CRF		REGIONAL																					
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL																							
TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE																						
ENDEREÇO	CRF																						
BAIRRO	CIDADE																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</th> </tr> <tr> <th>SEGUNDA</th> <th>TERÇA</th> <th>QUARTA</th> <th>QUINTA</th> <th>SEXTA</th> <th>SÁBADO</th> <th>DOMINGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO							SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO							
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO																							
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO																	

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO								
			SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO		

Cidade - (UF), xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor(a) do CRF



Repositório Público

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR SEM VISIVEL AD PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 5.829/60, Tratamento de Farmácia e Órgãos, e informamos que está regularizada em sua atividade perante os tribunais estaduais (Lei nº Farmacêutica - Responsável Técnico), de acordo com os artigos 26, do Estat. do CRF nº 10.000 de 1998 e Lei nº 11.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retratado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**  
Presidente - CFF

Este documento não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia  
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DO CONSELHEIRO REGIONAL

## RESOLUÇÃO Nº 725, DE 26 DE MAIO DE 2022

institui normas para emissão da Cédula de Identidade profissional (CIP) do farmacêutico e não-farmacêutico, da Certidão de Regularidade e cria a Cédula de Identidade Profissional Digital Definitiva e Provisória, a Cédula de Identificação digital dos Fiscais, Conselheiros Federais e Regionais, estabelece itens de segurança na Carteira de Identidade Profissional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960:

Considerando os artigos 10, 19 e 20 da Lei nº 3.820/60;

Considerando os termos do artigo 6º, alínea "f" da Lei nº 3.820/60 e a necessidade de atualização permanente do cadastro das pessoas físicas e jurídicas jurisdicionadas no Conselho Federal de Farmácia e nos Conselhos Regionais de Farmácia, seus órgãos executivos;

Considerando os termos da Lei nº 6.205/75, que dá valor de documento de identidade às cédulas de identidade expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional em todo o território nacional como prova de identidade, para qualquer efeito;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a Resolução nº 517 de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a inscrição e carteira profissional do técnico de nível médio e assemelhados, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 628 de 30 de setembro de 2016, que acrescenta os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 10 da Resolução/CFF nº 517/09, dispondo sobre a cédula de identidade profissional do não-farmacêutico de nível médio;

Considerando a Resolução/CFF nº 638, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências ou outra resolução que venha substituí-la;

Considerando, a necessidade de se estabelecer procedimentos para a emissão da Cédula de Identidade Profissional de forma física e digital e da Certidão de Regularidade, capazes de garantir a necessária segurança dos registros, a facilidade de manuseio dos mesmos, e ainda possibilitar meios seguros para a aferição estatística;

Considerando que, no Brasil, o sistema de certificação digital foi adotado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para, nos termos literais de seu artigo 1º, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

Considerando que, em 5 de julho de 2012, o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (CG ICP-Brasil) aprovou a criação dos certificados de atributos no âmbito da ICP-Brasil (os documentos ICP números 16 e 16.1 apresentam a visão geral, o perfil de uso, além dos requisitos para gerar e verificar certificados de atributos na ICP-Brasil);

Considerando a possibilidade de uso da tecnologia para dar maior segurança à Cédula de



Identidade Profissional, maior portabilidade do documento e que ofereça meios digitais que assegurem sua autenticidade, resolve:

Art. 1º. Instituir normas para emissão da Cédula de Identidade Profissional aos jurisdicionados prevista no artigo 14 da Lei Federal nº 3.820/60, em meios físico e digital, da Cédula de Identificação Digital dos Fiscais, Conselheiros Federais, Regionais e da Certidão de Regularidade para comprovação da exigência prevista no artigo 24 do referido diploma legal, nos termos dos anexos I e II da presente resolução.

Parágrafo único: o envio dos dados de novos inscritos e atualizações cadastrais dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal, deverão ser efetuados de forma sincronizada, atendendo o que está disposto na lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - A Certidão de Regularidade é o documento que comprova a exigência prevista no artigo 24 Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960 e deverá ser emitida de acordo com os termos dos anexos I e II da presente resolução.

Art. 3º - A carteira de identidade profissional e a cédula de identidade profissional definitiva física e a cédula de identidade provisória em meio digital, expedidas pelos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia são obrigatórias para o exercício profissional, válidas como prova de identidade para todos os efeitos legais, conforme prevê a Lei Federal nº 6.206/75.

§ 1º - As despesas decorrentes da confecção ou substituição dos documentos de identidade correrão por conta do profissional inscrito, exceto o disposto no § 3º do artigo 5º.

§ 2º As cédulas de identidade profissional provisória, de identificação dos conselheiros federais, conselheiros regionais e cédula de identidade funcional do farmacêutico-fiscal, serão expedidas somente em formato digital. Aos profissionais inscritos provisoriamente, as cédulas serão emitidas conforme art. 21 da Resolução 638/2017, ou outra que vier a substituí-la, e nos termos do item 12 do anexo I da presente resolução.

Art. 4º - Os Conselhos Regionais de Farmácia adotarão progressivamente as novas Cédulas de Identidade nas versões física e digital.

§ 1º A atual cédula de identidade, instituída pelas Resoluções/CFF nº 494/2008 e 628/2016, será gradualmente substituída e continuará válida por período indeterminado para todos os inscritos que ainda não tenham providenciado a emissão do novo modelo.

§ 2º A emissão da nova cédula de identidade, versão em cartão policarbonato com QR-code, será confeccionada mediante requerimento do interessado.

§ 3º Quando se tratar da primeira inscrição do profissional em Conselho Regional de Farmácia, o custo da emissão da cédula em cartão de policarbonato com QR-code caberá ao Conselho Federal de Farmácia.

§ 4º As cédulas de identidade no meio digital para os inscritos, serão disponibilizadas na versão compatível aos sistemas operacionais existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e modelo no Anexo II e poderá ser carregada mediante uso de aplicativo fornecido exclusivamente pelo Conselho Federal de Farmácia.

§ 5º O Conselho Federal de Farmácia deverá prover meios para que a cédula de identidade digital, seja confeccionada conforme especificado no Anexo II, não podendo este documento substituir a obrigatoriedade da versão em cartão policarbonato com QR-code para os que possuem inscrição definitiva.

Art. 5º. A Certidão de Regularidade será expedida pelos Conselhos Regionais de Farmácia, na forma digital, conforme especificações técnicas constantes no item 5 do anexo I, e modelo constante do anexo II desta resolução, não podendo os Conselhos Regionais de Farmácia cobrar taxas e/ou emolumentos.

Art. 6º. As especificações técnicas e o modelo da Carteira de Identidade Profissional e da nova Cédula de Identidade Profissional em formato físico e digital e a cédula de identificação dos Conselheiros federais e regionais, bem como da Certidão de Regularidade, obedecerão aos termos dos anexos I e II da presente resolução.





§ 1º É facultativa a adesão do inscrito ao uso da Cédula de Identidade Digital.

§ 2º Por se tratar de um artefato digital e possuir caráter dinâmico, a Cédula de Identidade Digital, pode exibir ou não informações e alertas focando na experiência de usuário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando-se as Resoluções/CFF nº 289 de 22 de março de 1996, nº 494 de 26 de novembro de 2008, nº 559 de 23 de março de 2012, nº 698 de 16 de dezembro 2020 e demais disposições em contrário.

**WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**  
Presidente do Conselho

#### ANEXO I

A Cédula de Identidade Profissional física e digital, a Cédula de Identificação digital para conselheiros federais, regionais, diretores e fiscais, a Certidão de Regularidade Técnica e a Carteira de Identidade Profissional serão confeccionadas sob as seguintes especificações técnicas:

##### 1. CÉDULA DE IDENTIDADE

##### 1.1 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A Cédula de Identidade do CFF deverá conter as seguintes especificações técnicas básicas:

Cor: verde

Formato: Largura: 85,6 +/- 0,12 mm Altura: 53,98 +/- 0,05 mm Espessura: 0,76 +/- 0,08 mm Cantos arredondados com o raio de 3,18 +/- 0,30 mm

A Cédula de Identidade Profissional física e digital, Cédula de Identidade Profissional Provisória digital, Cédula de Identificação digital para conselheiros federais, regionais, diretores e fiscais, a Certidão de Regularidade Técnica e a Carteira de Identidade Profissional serão confeccionadas sob as seguintes especificações técnicas:

Pré-impresos:

- Símbolo Conselho Federal de Farmácia em cores reais;
- Brasão da República;
- Dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" e "CÉDULA DE IDENTIDADE";
- Dizeres identificadores dos campos dos dados variáveis;
- Desenhos de fundo;
- Microtextos.

Dados variáveis: (Deverão ser impresos a laser entre camadas do Cartão)

- Nome completo/ ou nome social;
- Número de Registro do Profissional CRF/UF;
- Filiação: mãe;
- Data de Nascimento;
- Categoria Profissional;
- Nacionalidade;
- Naturalidade (Município e UF);
- Número de CPF;
- Local e data de expedição;
- Fotografia impressa;
- Assinatura digitalizada do identificado;
- Assinatura digitalizada com nome do Presidente do CRF/UF;



m) QR-code.

Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança

Fronto:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhoches composto pela logomarca CFF estilizada impressa em iris;

2. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança;

5. Relevo Táctil composto da sigla CFF

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhoches e brasão da Armas da República integrada ao fundo de segurança impresso em iris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

3. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DE IDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (IOVI);

6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

12. Cédula de Identidade Profissional Provisória digital.

a. Campos da Cédula de Identidade:

1. Foto: 3 x 4.

2. Numeração: número/ CRF/UF

3. Portador: Nome/ Nome social.

4. Filiação: mãe

5. Data de nascimento;

6. Data de inscrição

7. Validade;

8. Nacionalidade;

9. Naturalidade, inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país;

10. CPF;

11. Categoria;

12. Escrita: "Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75";

13. Local e data de expedição;

14. Assinatura do Presidente do Regional

13. CÉDULA DE IDENTIDADE DO TÉCNICO:

A Cédula de Identidade do Técnico deverá conter as seguintes especificações técnicas básicas:

- Cor: Cinza

- Formato: Largura: 85,6 +/- 0,12 mm Altura: 53,98 +/- 0,05 mm Espessura: 0,76 +/- 0,08 mm



Cantos arredondados com o raio de 3.18 +/- 0.30 mm;

Base para a Cédula:

A base para a confecção da Cédula de Identidade do Técnico deverá ser de cartão policarbonato, cujas características finais de resistência mecânica estejam de acordo com a norma ISO IEC 7816 - 1.

Pré-impressos:

a. Símbolo Conselho Federal de Farmácia em cores reais;

b. Brasão da República;

c. Dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL," "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" e "CÉDULA DE IDENTIDADE";

d. Dizeres identificadores dos campos dos dados variáveis;

e. Desenhos de fundo;

f. Microtextos;

Dados variáveis: (Deverão ser impressos a laser entre camadas do Cartão)

a. Nome completo/ Nome social;

b. Número de Registro do Profissional CRF/UF;

c. Filiação: nome da mãe

d. Data de Nascimento;

e. Categoria Profissional;

f. Nacionalidade;

g. Naturalidade (Município e UF): inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

h. Número de CPF;

i. Fotografia impressa;

j. Assinatura digitalizada do identificado;

k. Assinatura digitalizada com nome do Presidente do CRF/UF;

l. QR-código.

Os dados variáveis serão impressos no momento de emissão da Cédula de Identidade.

- Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança.

Frente:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhoches composto pela logomarca CFF estilizada impressa em iris;

2. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto, sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança;

5. Relevo Tátil composto da sigla CFF;

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhoches e brasão da Armas da República integrada ao fundo de segurança impresso em iris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;



3. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DE IDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;
5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (OVI);
6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

#### 2 - CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL

A cédula de identidade digital do profissional (farmacêutico e não-farmacêutico) será emitida por meio de aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto 3x4
2. Nome completo/ Nome social
3. Filiação: mãe
4. Data de nascimento;
5. Nacionalidade;
6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

7. Registro no CRF:

8. CPF;

9. Assinatura digitalizada do profissional;

Verso:

10. QR-code;

11. Nome e assinatura digitalizada do presidente do CRF;

#### 3 - CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS CONSELHEIROS

A cédula de identificação do conselheiro será emitida de forma digital, em aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto;
1. Nome completo/ Nome social;
2. Filiação: mãe
3. Data de nascimento;
4. Nacionalidade;
5. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

6. Cargo Eletivo

7. Período de mandato;

8. Registro no CRF;

9. CPF;

10. Assinatura digitalizada do conselheiro;

Verso:

11. QR-code;

12. Nome e assinatura do presidente do CRF;



#### 4 - CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS FARMACÊUTICOS FISCAIS

A cédula de identificação do farmacêutico fiscal será emitida somente de forma digital, em aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto;
2. Nome completo/ Nome social;
3. Filiação: mãe;
4. Data de nascimento;
5. Nacionalidade;
6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em

outro país:

7. Registro no CRF;
8. CPF;
9. Cargo: Fiscal;
10. Assinatura digitalizada do fiscal:

1. Data de admissão

1. Data de expedição

Verso

2. QR-code;
3. Nome e assinatura digitalizada do presidente do CRF;

#### 5- CERTIDÃO DE REGULARIDADE

5.1 - Especificações Técnicas da Certidão de Regularidade

5.1.1 - Formato - A4 (210 mm x 297 mm):

- a. Número de registro no CRF;
- b. Regional;
- c. Razão Social;
- d. Tipo de Estabelecimento;
- e. Natureza de atividade;
- f. Endereço;
- g. CNPJ;
- h. Bairro;
- i. Cidade;
- j. Horário de funcionamento;
- k. Responsável(veis) Técnico (s);
- l. Nome;
- m. Quadro;
- n. Inscrição;
- o. Horário de assistência do(s) Farmacêutico(s);
- p. Conselho Regional de Farmácia do Estado de (UF);
- q. Data;
- r. Diretor do CRF;



s. Assinatura;

t. QR-code;

u. Repositório Público;

v. A validade do documento poderá ser conferida no site do CRF emissor.

**6- CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

6.1 - A Carteira de Identidade Profissional preservará suas características atuais, sendo sobrepostas nas folhas 2, 3 e 4, etiquetas autoadesivas, com digitalização eletrônica, com apresentação dos seguintes requisitos de segurança:

- Tinta de variação óptica ou interferência luminosa repetindo a sigla CFF 6 (seis) vezes considerando o formato unitário da sigla de 1 cm de largura por 0,7 cm de altura;

- Fundo invisível fluorescente englobando o brasão da república formato 1,5cm X 1,5cm e a sigla CFF, no mesmo formato anterior;

**7- Disposições Gerais**

O Conselho Federal de Farmácia coordenará o processo de confecção do material para a emissão das Carteiras e Cédulas de Identidade Profissional.

A contratação do fornecedor do material será efetuada através de Processo Licitatório, centralizada pelo Conselho Federal de Farmácia, sendo o custo unitário dos respectivos documentos, remetidos aos CRFs, quando da sua requisição.

**ANEXO II**

Os modelos da Cédula de Identidade Profissional e da Certidão de Regularidade não conterão os campos pré-impresos de cada quadriculo, que constarão no próprio programa de preenchimento.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**CÉDULA DE IDENTIDADE FARMACÉUTICO**



### FRENTE



Pant 376

P7412 P377

CMYK

Pant. 2945

IR

### VERSO



Pant 376

P7412 P377

Pant. 2945

Anticorrosivo

OVI

Invisível

CÉDULA DE IDENTIDADE TÉCNICO



FRENTE


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**
CBF/UF

NOME \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA PROFISSIONAL \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
 NATURALIDADE/UF \_\_\_\_\_  
 NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PORTADOR

- Pant. 378
- Pant. 428
- CMYK
- Pant. 2945
- IR

VERSO

INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 LOCAL \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_\_

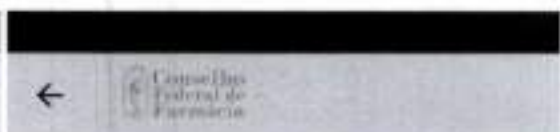
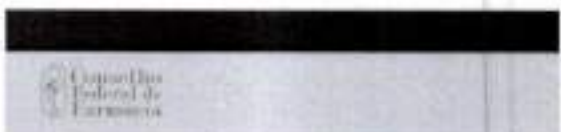



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

- Pant. 376
- Pant. 428
- Pant. 2945
- Invisível
- OVI
- Invisível

CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL DO PROFISSIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome CPF  
 Nome: [ ] CPF: [ ]  
 Profissão  
 Matrícula: [ ]  
 Data de expedição  
 DD/MM/AAAA

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalidade  
BELÉM

Categoria  
FARMACÉUTICO

Data de expedição  
25/06/2022

Número CFE  
[ ]

CPF  
[ ]

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE



Assinatura digital  
[ ]  
Proprietário

Esta cédula tem a mesma validade jurídica da emitida nos termos do Art. 1º da Lei nº 3.263/1966, com a Lei nº 11.364/2006.



CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL DO TÉCNICO

SEMUS  
FMS  
PF FL. Nº 2472  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

**Nome (NF)**  
JAVIER DA SILVA OLIVEIRA - (NF)

**CPF**  
643.111.111-111

**Data de nascimento**  
30-07-1980

**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**Naturalidade**  
RIO DE JANEIRO

**Categoria**  
TÉCNICO DE ANATOMIA CLÍNICA

**Data de expedição**  
02/05/2021

**Registro CRM**  
643.111.111

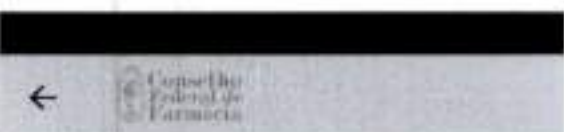
**CPF**  
643.111.111-111

ASSINATURA NÃO ENCONTRADA



CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL PROVISÓRIA

SEMUS  
FMS  
PF FL.Nº 2493  
*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome CPF:

Nome:

Matrícula:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Categoria:

Data de expedição:

Registro CRF:

CPF:

Situação:

Data de validade:



*[Signature]*  
Presidente

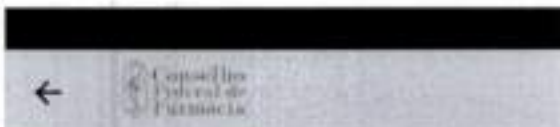
Este certificado tem validade administrativa de identidade, nos termos do Art. 18 da Resolução nº 725/2022, de 26 de maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

Parágrafo 1º do Art. 21 - Resolução 038 de 24/03/2022



CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DO CONSELHEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO  
DE CONSELHEIRO FEDERAL



Nome (CPF)
Nome (RG)
Profissão
Tempo de exercício
CPF

Nacionalidade  
BRASILEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO  
DE CONSELHEIRO FEDERAL









↑ Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

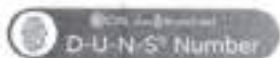
Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.749.855/0001-73	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	QUALLY FARMA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL







## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.749.855/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.550495-0  
**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA 21  
**Número:** 12 **Complemento:** QUADRA256 LOTE 12  
**Bairro:** SANTO AMARO  
**Município:** BALSAS UF: MA  
**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35413526

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO (HOSPITALAR), PARTES E PEÇAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLOMBARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2023

## OBRIGAÇÕES

**NPQ a partir de:** 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649401-4649408-4649499-4651601), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4618401-4649404-4645103), 18/04/2018 - (Devido emissão voluntária).

**EDF a partir de:** 01/01/2021, 01/10/2021.

**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 06/01/2025

**Número da Consulta:**

Novo Consulta    Imprimir

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.749.855/0001-73**  
 Número da Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 3.097.883,39</b>	<b>R\$ 5.139.925,07</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.808.526,79</b>	<b>R\$ 3.900.905,53</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 119.231,60</b>	<b>R\$ 83.646,41</b>
<b>CASH GERAL</b>		<b>R\$ 119.231,60</b>	<b>R\$ 83.646,41</b>
Caixa		R\$ 119.231,60	R\$ 83.646,41
<b>CRÉDITOS DE FINANCIAMENTO</b>		<b>R\$ 3.495.710,19</b>	<b>R\$ 4.802.461,93</b>
<b>DUPPLICATAS A RECEBER</b>		<b>R\$ 3.495.710,19</b>	<b>R\$ 4.802.461,93</b>
Duplicatas a Receber		R\$ 3.495.710,19	R\$ 4.802.461,93
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 191.956,60</b>	<b>R\$ 1.009.687,02</b>
<b>MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR</b>		<b>R\$ 191.956,60</b>	<b>R\$ 1.009.687,02</b>
Medicamentos/ Matéria Hospitalar		R\$ 191.956,60	R\$ 1.009.687,02
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 191.956,60</b>	<b>R\$ 154.019,49</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 191.956,60</b>	<b>R\$ 154.019,49</b>
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 1.899,33</b>
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (0,00)	R\$ 1.899,33
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 14.269,81</b>	<b>R\$ 14.269,81</b>
Máquinas e Equipamentos		R\$ 14.269,81	R\$ 14.269,81
<b>VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 191.706,96</b>	<b>R\$ 191.790,96</b>
Veículos Fiat Ducato Mercão		R\$ 191.706,96	R\$ 191.790,96
(-)- DEPRECIACÃO ACUMULADA		<b>R\$ (14.214,17)</b>	<b>R\$ (54.049,29)</b>
(-)- Móveis e Utensílios		R\$ (0,00)	R\$ (48,85)
(-)- Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.420,61)	R\$ (2.007,79)
(-)- Veículos		R\$ (12.793,56)	R\$ (51.141,55)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.997.883,39</b>	<b>R\$ 6.139.925,07</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 319.001,33</b>	<b>R\$ 437.436,16</b>
<b>DEBÍTCIOS A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 297.946,60</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 297.946,60</b>
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 297.946,60
<b>DEBÍTCIOS TRABALHISTAS</b>		<b>R\$ 21.583,55</b>	<b>R\$ 39.795,37</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>		<b>R\$ 6.351,68</b>	<b>R\$ 16.380,45</b>
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 6.351,68	R\$ 16.380,45
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>		<b>R\$ 7.092,81</b>	<b>R\$ 10.772,22</b>
Pro-labore a Pagar		R\$ 7.092,81	R\$ 10.772,22
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 7.238,99</b>	<b>R\$ 12.622,70</b>
INSS a Pagar		R\$ 6.321,27	R\$ 10.641,49
FUNRIS a Pagar		R\$ 1.017,99	R\$ 1.981,21
<b>DEBÍTCIOS TRIBUTÁRIOS</b>		<b>R\$ 98.317,78</b>	<b>R\$ 193.634,19</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>		<b>R\$ 9.096,25</b>	<b>R\$ 1.697,75</b>
IRPJ a Pagar		R\$ 9.096,25	R\$ 1.697,75
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS</b>		<b>R\$ 29.668,89</b>	<b>R\$ 24.889,90</b>
ICMS a Receber		R\$ 14.676,58	R\$ 0,00
PIS a Receber		R\$ 2.675,12	R\$ 4.431,55
COFINS a Receber		R\$ 12.321,64	R\$ 20.457,35
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAMENTO</b>		<b>R\$ 38.741,68</b>	<b>R\$ 148.910,19</b>
IRPJ a Receber		R\$ 36.040,00	R\$ 81.004,01
CSL a Receber		R\$ 20.701,68	R\$ 67.906,17
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ COMPRAS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 35.151,28</b>
ICMS a Receber		R\$ 0,00	R\$ 35.151,28
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 3.877.942,96</b>	<b>R\$ 5.742.388,96</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Bonificação Márcia Rocha		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Ana Lucia Martins Rocha		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 3.777.942,96</b>	<b>R\$ 5.642.388,96</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 2.163.630,73</b>	<b>R\$ 4.177.982,06</b>
(-) Resultado do Exercício 2017		R\$ (56.794,72)	R\$ (58.794,72)
Resultado do Exercício 2018		R\$ 15.237,80	R\$ 15.237,80
(-) Resultado do Exercício 2019		R\$ (94.237,78)	R\$ (94.237,70)
Resultado do Exercício 2020		R\$ 2.210.831,41	R\$ 2.210.831,41
Resultado do Exercício 2021		R\$ 2,90	R\$ 2.014.945,35
<b>LUCROS/PRELÍZIOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 2.014.945,33</b>	<b>R\$ 2.494.886,79</b>
Resultado do Exercício		R\$ 2.014.945,33	R\$ 2.494.886,79
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		<b>R\$ (400.000,00)</b>	<b>R\$ (1.000.000,00)</b>
(-) Bonificação Márcia Rocha		R\$ (200.000,00)	R\$ (500.000,00)
(-) Ana Lucia Martins Rocha		R\$ (200.000,00)	R\$ (500.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.53.F8.05.7F.0E.EA.C4.6C.64.DD.19.02.0D.A8.2F.8E.0B.A1.30-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speid

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 10.749.955/0001-73
Número de Ordem de Livro:	5	
Período Exercício:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 5.399.743,66</b>	<b>R\$ 12.688.520,98</b>
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.399.743,66	R\$ 12.688.520,98
(+) (+) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (755.374,71)	R\$ (580.672,75)
(-) Devolução de vendas		R\$ 0,00	R\$ (209.369,03)
(-) ICMS à Compra		R\$ 0,00	R\$ (232.754,28)
(-) PIS à Venda		R\$ (10.701,63)	R\$ (25.227,57)
(-) COFINS à Venda		R\$ (69.531,53)	R\$ (116.436,87)
SRPLES/ vendas		R\$ (85.111,35)	R\$ 0,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 4.644.368,95</b>	<b>R\$ 12.104.847,91</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>R\$ 4.644.368,95</b>	<b>R\$ 12.104.847,91</b>
(-) AFILIAÇÃO IR E CSL		R\$ (56.741,68)	R\$ (360.239,99)
(-) IPI		R\$ (30.940,00)	R\$ (225.570,63)
(-) CSL		R\$ (25.701,63)	R\$ (134.766,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		<b>R\$ (997.008,77)</b>	<b>R\$ (4.903.863,66)</b>
(-) Dep. O Pro-Labore		R\$ (119.407,26)	R\$ (130.200,60)
(-) Dep. O Salário e Ordenado		R\$ (13.870,11)	R\$ (179.011,24)
(-) Dep. O Férias		R\$ (10.210,91)	R\$ (12.818,84)
(-) Dep. O 13o Salário		R\$ (9.014,37)	R\$ (12.664,39)
(-) Dep. O Comissão de Vendas		R\$ (88.731,17)	R\$ (213.012,72)
(-) Dep. O INSS		R\$ (984,54)	R\$ (78.194,10)
(-) Dep. O FGTS		R\$ (1.017,96)	R\$ (15.249,87)
(-) Dep. O Contrib. e Lubrificantes		R\$ (226.940,00)	R\$ (969.381,41)
(-) Dep. O Energia Elétrica/água		R\$ 5.048,90	R\$ (19.295,65)
(-) Dep. O Viagens/Estadas		R\$ (21.344,00)	R\$ (129.225,39)
(-) Dep. O Material de Uso ou Consumo		R\$ 0,00	R\$ (209.825,94)
(-) Dep. O Telefones e Comunicação		R\$ (4.201,32)	R\$ (3.870,62)
(-) Dep. O Fretes		R\$ (63.517,43)	R\$ (106.174,74)
(-) Dep. O Material de Expediente		R\$ (3.306,82)	R\$ (14.504,70)
(-) Dep. O Honorários Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (75.493,20)
(-) Dep. O Propaganda e Publicidade		R\$ (3.473,00)	R\$ (3.118,23)
(-) Dep. O Cartões		R\$ (201,00)	R\$ (22.360,63)
Dep. O Informática		R\$ 36.158,04	R\$ 0,00
(-) Dep. O Manutenção de Sistemas		R\$ (6.480,00)	R\$ (21.796,43)
(-) Dep. O Manut de Maq/Equipamento		R\$ (3.707,11)	R\$ (41.601,50)
(-) Dep. O Funções/ Áreas		R\$ (12.544,00)	R\$ (10.974,30)
<b>Depreciações</b>			
Dep. O Sistema		R\$ (6.302,04)	R\$ 0,00
Dep. O Mat. P/ Construção		R\$ (233.108,93)	R\$ 0,00
(-) Dep. O Segurança e Alarme		R\$ (2.466,00)	R\$ (2.186,52)
(-) Dep. O Depreciação		R\$ (14.214,17)	R\$ (36.635,12)
Dep. Resquecimento		R\$ 28,23	R\$ 0,00
Dep. O Manutenção de Veículos		R\$ (10.914,00)	R\$ 0,00
(-) Dep. O Internet		R\$ (1.498,19)	R\$ (2.760,60)
(-) Dep. Out Taxas		R\$ 0,00	R\$ (38.341,90)
(-) Dep. com perdas insuranceis		R\$ 0,00	R\$ (2.000.320,90)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (4.640,00)	R\$ (7.750,89)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (14.597,64)	R\$ (54.081,98)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (672,82)
Descontos Auferidos		R\$ 0,00	R\$ (97.838,70)
Reversação de Despesas		R\$ 0,00	R\$ 5.310,38
(+) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		<b>R\$ (1.275.673,19)</b>	<b>R\$ (4.319.286,24)</b>
(-) Estoque Inicial		R\$ (912.854,42)	R\$ (191.085,00)
(-) Compra de Mercadorias		R\$ (611.901,73)	R\$ (3.337.496,95)
(-) Devolução de Compras		R\$ 0,00	R\$ 2.948,68
Estoque Final		R\$ (91.918,00)	R\$ 1.029.997,02
<b>LÍQUIDO OPERACIONAL (LÍQUIDO)</b>		<b>R\$ 2.314.945,33</b>	<b>R\$ 2.424.406,79</b>
<b>LÍQUIDO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>R\$ 2.314.945,33</b>	<b>R\$ 2.424.406,79</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.53.F9.65.7F.0E.6A.04.8C.04.D0.19.D2.D0.A9.2F.8B.9B.A1.30-0, nos termos do Decreto nº 5.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CPF
	10.749.905/0001-73
NOME EMPRESARIAL QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem ano-função Assento)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.53.F9.85.7F.9E.EA.D4.9C.64.D0.19.32.DD.A8.2F.88.5B.A1.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outubro	3063811261	ALICEIA MARTINS DE ARAUJO SCHERER 30383811391	01834126401168954 1	08/02/2023 a 09/02/2024	Res
Pessoa Jurídica (o-CPF/ou e-PJ)	10749905000173	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDa-10749905000173	096130528975888T 2	20/07/2022 a 26/07/2023	Dir

NÚMERO DO RECIBO:

96.53.F9.85.7F.9E.EA.D4.9C.64.D0.19.  
02.DD.A0.2F.88.5B.A1.30-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/05/2023 às 14:24:34

6D.2A.B0.47.9C.D8.96.E9  
CE.98.BF.58.D4.2A.0A.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.550/2016, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
 Período de Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.748.895/0001-73**  
 Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		<b>R\$ 4.139.825,01</b>	<b>R\$ 3.111.193,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.088.806,59</b>	<b>R\$ 3.097.199,34</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 83.948,81</b>	<b>R\$ 32.496,38</b>
<b>CASA GERAL</b>		<b>R\$ 83.948,81</b>	<b>R\$ 32.496,38</b>
Caixa		<b>R\$ 83.948,81</b>	<b>R\$ 32.496,38</b>
<b>CREDITOS DE FUNCIONAMENTO</b>		<b>R\$ 4.092.461,30</b>	<b>R\$ 4.403.324,28</b>
<b>DUPPLICATAS A RECEBER</b>		<b>R\$ 4.092.461,30</b>	<b>R\$ 4.403.324,28</b>
Duplicatas a Receber		<b>R\$ 4.092.461,30</b>	<b>R\$ 4.403.324,28</b>
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 1.099.697,02</b>	<b>R\$ 501.226,76</b>
<b>MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR</b>		<b>R\$ 1.099.697,02</b>	<b>R\$ 501.226,76</b>
Medicamentos Materiais Hospitalar		<b>R\$ 1.099.697,02</b>	<b>R\$ 501.226,76</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 154.018,42</b>	<b>R\$ 114.003,01</b>
<b>MOBILIZADO</b>		<b>R\$ 154.018,42</b>	<b>R\$ 114.003,01</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>		<b>R\$ 1.898,00</b>	<b>R\$ 1.898,00</b>
Móveis e Utensílios		<b>R\$ 1.898,00</b>	<b>R\$ 1.898,00</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 14.289,61</b>	<b>R\$ 14.289,61</b>
Máquinas e Equipamentos		<b>R\$ 14.289,61</b>	<b>R\$ 14.289,61</b>
<b>VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 121.790,96</b>	<b>R\$ 101.790,96</b>
Veículos Fiat Ducato Message		<b>R\$ 121.790,96</b>	<b>R\$ 101.790,96</b>
<b>(11) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>		<b>R\$ (84.988,29)</b>	<b>R\$ (84.034,26)</b>
(11) Móveis e Utensílios		<b>R\$ (48.950)</b>	<b>R\$ (48.570)</b>
(11) Máquinas e Equipamentos		<b>R\$ (2.957,76)</b>	<b>R\$ (4.286,77)</b>
(11) Veículos		<b>R\$ (33.080,53)</b>	<b>R\$ (30.177,72)</b>
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 5.130.825,01</b>	<b>R\$ 5.111.193,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 437.436,18</b>	<b>R\$ 447.256,68</b>
<b>DEBÍTCIOS A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 237.046,48</b>	<b>R\$ 494.394,44</b>
<b>FORNecedores</b>		<b>R\$ 237.046,48</b>	<b>R\$ 494.394,44</b>
Fornecedores Diversos		<b>R\$ 237.046,48</b>	<b>R\$ 494.394,44</b>
<b>DEBÍTCIOS TRABALHISTAS</b>		<b>R\$ 39.795,07</b>	<b>R\$ 8.386,12</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b>		<b>R\$ 16.380,45</b>	<b>R\$ 5.351,15</b>
Salários e Ordenho a Pagar		<b>R\$ 16.380,45</b>	<b>R\$ 5.351,15</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>		<b>R\$ 10.772,22</b>	<b>R\$ 5,00</b>
Pro-labore a Pagar		<b>R\$ 10.772,22</b>	<b>R\$ 5,00</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 12.622,72</b>	<b>R\$ 3.034,97</b>
FGTS a Pagar		<b>R\$ 10.601,49</b>	<b>R\$ 2.173,89</b>
PIS a Pagar		<b>R\$ 1.981,21</b>	<b>R\$ 888,08</b>
<b>DEBÍTCIOS TRIBUTÁRIOS</b>		<b>R\$ 100.624,79</b>	<b>R\$ 144.762,32</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER</b>		<b>R\$ 1.687,78</b>	<b>R\$ 5,00</b>
IRFolha a Pagar		<b>R\$ 1.687,78</b>	<b>R\$ 5,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS</b>		<b>R\$ 24.884,85</b>	<b>R\$ 17.162,80</b>
IR a Receber		<b>R\$ 4.431,88</b>	<b>R\$ 3.358,57</b>
COFINS a Receber		<b>R\$ 20.453,30</b>	<b>R\$ 14.107,23</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ SATURAMENTO</b>		<b>R\$ 126.810,18</b>	<b>R\$ 106.258,46</b>
IRPJ a Receber		<b>R\$ 21.604,61</b>	<b>R\$ 99.868,83</b>
CSL a Receber		<b>R\$ 67.338,17</b>	<b>R\$ 45.489,76</b>
<b>IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES S/ DIVERSAS</b>		<b>R\$ 35.151,38</b>	<b>R\$ 25.698,12</b>
ICMS a Receber		<b>R\$ 35.151,38</b>	<b>R\$ 25.698,12</b>
<b>RESERVA NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.538,31</b>
<b>RESERVA A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.538,31</b>
<b>RESERVA S/ BANCOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.538,31</b>
Emprestimo Banco do Brasil Operações 940.794.092		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.538,31</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 5.702.388,85</b>	<b>R\$ 6.078.458,85</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>
Benedito Martins Rocha		<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
Ana Lucia Matine Rocha		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 5.412.388,85</b>	<b>R\$ 6.078.458,85</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 4.177.892,08</b>	<b>R\$ 4.692.388,85</b>
(1) Resultado do Exercício 2017		<b>R\$ (56.794,72)</b>	<b>R\$ (56.794,72)</b>
Resultado do Exercício 2018		<b>R\$ 15.237,80</b>	<b>R\$ 15.237,80</b>
(1) Resultado do Exercício 2019		<b>R\$ (94.237,76)</b>	<b>R\$ (94.237,76)</b>
Resultado do Exercício 2020		<b>R\$ 2.270.831,41</b>	<b>R\$ 2.270.831,41</b>
Resultado do Exercício 2021		<b>R\$ 2.014.946,32</b>	<b>R\$ 2.014.946,32</b>
Resultado do Exercício 2022		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.428.698,79</b>
<b>LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 2.424.498,78</b>	<b>R\$ 3.474.211,81</b>
Resultado do Exercício		<b>R\$ 2.424.498,78</b>	<b>R\$ 3.474.211,81</b>
<b>(11) LUCROS DISTRIBUÍDOS</b>		<b>R\$ (1.000.000,00)</b>	<b>R\$ (1.000.000,00)</b>
(11) Benedito Martins Rocha		<b>R\$ (500.000,00)</b>	<b>R\$ (1.000.000,00)</b>
(11) Ana Lucia Matine Rocha		<b>R\$ (500.000,00)</b>	<b>R\$ (1.000.000,00)</b>

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.ED.36.E2.3E.5F.2A.78.23.04.AA.11.31.97.80.04.DA.A6.28.09-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa:	QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 10.749.855/0001-73
Número de Ordem do Livro:	0	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		R\$ 12.888.529,36	R\$ 13.490.422,28
Vendas de Mercadorias		R\$ 12.080.529,36	R\$ 13.030.422,28
(-)- DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (802.872,70)	R\$ (1.389.368,86)
(-) Devolução de Vendas		R\$ (209.306,00)	R\$ (602.016,50)
(-) ICMSP a Consumir		R\$ (202.709,29)	R\$ (202.089,78)
(-) PIS a Vendas		R\$ (25.227,57)	R\$ (42.052,00)
(-) COFINS a Vendas		R\$ (176.434,87)	R\$ (195.140,87)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		R\$ 12.134.947,81	R\$ 14.321.857,79
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		R\$ 12.134.947,81	R\$ 14.321.857,79
(-) APURAÇÃO IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (425.600,64)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (298.609,68)
(-) CSLL		R\$ 0,00	R\$ (126.990,96)
<b>APURAÇÃO IR E CSLL</b>		R\$ (298.609,68)	R\$ 0,00
IRPJ		R\$ (298.609,68)	R\$ 0,00
CSLL		R\$ (126.990,96)	R\$ 0,00
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (4.903.893,49)	R\$ (4.127.084,26)
(-) Despesa C/ Pro-Labore		R\$ (100.200,00)	R\$ (26.000,00)
(-) Despesa C/ Salários e Ordenados		R\$ (178.911,24)	R\$ (150.190,05)
(-) Despesa C/ Fretos		R\$ (32.818,44)	R\$ (30.000,00)
(-) Despesa C/ TJA Salário		R\$ (13.864,30)	R\$ (5.400,00)
(-) Despesa C/ Comissão de Vendas		R\$ (212.012,70)	R\$ (286.000,00)
(-) Despesa C/ INSS		R\$ (75.104,02)	R\$ (86.000,00)
(-) Despesa C/ FGTS		R\$ (15.248,67)	R\$ (13.000,00)
(-) Despesa C/ Vestuário		R\$ 0,00	R\$ (29.274,50)
(-) Despesa C/ Combustível e Lubrificantes		R\$ (889.381,41)	R\$ (1.556.511,71)
(-) Despesa C/ Energia Elétrica		R\$ (19.265,80)	R\$ (4.000,00)
(-) Despesa C/ Viagens/Estados		R\$ (128.223,30)	R\$ (60.000,00)
(-) Despesa C/ Material de Uso ou Consumo		R\$ (226.825,04)	R\$ (406.100,00)
(-) Despesa C/ Telefones e Comunicação		R\$ (9.875,62)	R\$ (6.047,18)
(-) Despesa C/ Fretos		R\$ (180.174,78)	R\$ (1.389.000,00)
(-) Despesa C/ Material de Expediente		R\$ (19.004,70)	R\$ (18.000,00)
(-) Despesa C/ Mensalidades Profissionais		R\$ (75.000,00)	R\$ (67.000,00)
Despesa C/ Propaganda e Publicidade		R\$ (2.118,20)	R\$ 0,00
(-) Despesa C/ Material Gráfico		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
(-) Despesa C/ Cartões		R\$ (22.360,83)	R\$ (6.000,00)
(-) Despesa C/ Manutenção de Sistemas		R\$ (21.706,40)	R\$ (21.400,00)
(-) Despesa C/ Manutenção de Equipamentos		R\$ (41.601,36)	R\$ (3.240,00)
(-) Despesa C/ Passagens / Locais		R\$ (10.574,30)	R\$ (10.840,00)
<b>Descontos em folha</b>		R\$ 0,00	R\$ (24.794,78)
(-) Despesa C/ Salários		R\$ 0,00	R\$ (9.572,50)
(-) Despesa C/ Obrigações Contabilizadas		R\$ 0,00	R\$ (2.340,00)
(-) Despesa C/ Depreciação e Amortiz.		R\$ (2.788,52)	R\$ (2.000,00)
(-) Despesa C/ Depreciação		R\$ (28.835,12)	R\$ (20.000,00)
(-) Despesa C/ Reserva Dúvidas		R\$ 0,00	R\$ (82.174,08)
Despesa Descontos Aferidos		R\$ 0,00	R\$ (2.371,68)
(-) Despesa C/ Internet		R\$ (2.700,00)	R\$ (2.700,00)
(-) Despesa C/ Água		R\$ 0,00	R\$ (1.217,00)
(-) Despesa Com Taxas		R\$ (38.541,90)	R\$ (39.290,34)
Despesa com períodos Interiores		R\$ (2.500.000,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (7.750,00)	R\$ (6.700,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (20.000,00)	R\$ (20.000,00)
(-) Impostos e Taxas Federais		R\$ 0,00	R\$ (6.072,00)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (672,82)	R\$ (1.000,00)
(-) Juros e Encargos		R\$ 0,00	R\$ (21.700,00)
Descontos Aferidos		R\$ (187.836,78)	R\$ 0,00
Descontos Aferidos		R\$ (3.376,38)	R\$ (212.860,21)
(-) <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		R\$ (4.515.208,24)	R\$ (6.794.176,08)
(-) Custo de Inven.		R\$ (161.000,00)	R\$ (1.000.000,00)
(-) Custo de Mercadorias		R\$ (3.527.408,90)	R\$ (5.794.400,00)
(-) Devolução de Compras		R\$ (2.469,00)	R\$ 4.837,79
Custo de Fim		R\$ (1.009.697,02)	R\$ (901.236,79)
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		R\$ 2.424.436,79	R\$ 3.614.611,81
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		R\$ 2.424.436,79	R\$ 3.614.611,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.ED.36.E2.3E.57.2A.78.23.8A.AA.11.31.97.80.94.DA.A5.26.00-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CPF	CPF
3120868108	10.748.850/0001-73
Razão Social	
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Uma Data (Contábil - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DA DOTAÇÃO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital de Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12ED36E23E572A78238AAA1131878934DA45280E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Presidente - Pessoa Jurídica (CPF ou e-CPF)	1374989300173	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA-1374989300173	55613862828811863 8	15/01/2023 a 15/01/2024	Sim
Controlador	3436881391	Arivaldo Martins de Araújo Sobren:3436881391	45752559913406229 234342	01/01/2004 a 01/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO 12 ED 36 E2 3E 57 2A 78 23 8A AA 11 31 87 89 34 DA 45 28 0E	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERP-REC em 03/06/2024 às 08:58:19  33 F0 82 60 3C 8E 96 B2 08 86 DA 49 C4 50 39 A3
--	--

Conferir se o certificado e livro contábil a que se refere este recibo, apresentando-se a autenticação de sua íntegra em art. 3º da Lei nº 8.334/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 3º, 30-A, 30-B da Lei nº 8.334/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2004.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.749.855/0001-73**  
Número de Ordem do Livro: **6**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
NIRE: **21200669106**  
CNPJ: **10.749.855/0001-73**  
Número de Ordem: **6**  
Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**  
Município: **Baixas**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **06/04/2009**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2023**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **11967**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**  
Número de ordem: **6**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **11967**  
Data de início: **01/01/2023**  
Data de término: **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.ED.36.E2.3E.57.2A.78.23.8A.AA.11.31.97.B0.94.DA.A5.28.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Número de Ordem do Livro: **5**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

NIRE:

CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Número de Ordem: **5**

Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**

Município: **Balsas**

Data do arquivamento dos atos constitutivos:

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:

Data de encerramento do exercício social: **31/12/2022**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9828**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**

Número de ordem: **5**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9828**

Data de início: **01/01/2022**

Data de término: **31/12/2022**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.53.F9.85.7F.0E.EA.C4.8C.64.DD.19.D2.DD.A9.2F.B8.9B.A1.30-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**TERMO DE FECHAMENTO DO VOLUME IV**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Fechamento de volume de processo administrativo.


**Data:** 13 de janeiro de 2025.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025, eu, **Tawann Moraes Lima**, Coordenador de Administração em Geral, matrícula n.º 949524-2, lavro o presente termo para registrar o **fechamento do Volume IV** do Processo Administrativo n.º 2111005/2024-SEMUS/PMPF.

Declaro que este volume foi devidamente encerrado, contendo todas as peças e documentos necessários ao prosseguimento regular do processo, observadas as normas administrativas aplicáveis e os princípios que regem a administração pública. O encerramento deste volume objetiva garantir a organização e a integridade dos atos processuais já registrados, possibilitando a continuidade da tramitação com segurança e transparência.

Certifico que todos os documentos inseridos neste volume foram devidamente analisados e conferidos, estando aptos a compor o processo sem pendências ou irregularidades que comprometam sua validade. Por meio deste termo, oficializo o **encerramento do Volume IV**, sendo ele disponibilizado para fins de consulta ou encaminhamento, conforme o andamento processual e as determinações dos setores responsáveis. Assino o presente termo para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**TAWANN MORAES LIMA**  
**Coordenador de Administração em Geral**  
**Matrícula: 949524-2**